

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.200 BELEM — DOMINGO, 6 DE DEZEMBRO DE 1959

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 23/11/59.

De Martins Carneiro & Cia. — A Seção Mecanizada, para tomar conhecimento.

De L. S. Maia. — Ao funcionário João Lima, para os devidos fins.

De Maria de Lourdes & irmão. — A vista da informação, como pedem.

De Calmerina Ferreira dos Santos. — A Seção Mecanizada, para os devidos fins.

De Antonio Castro. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

C. Pereira da Rocha. — A Seção Mecanizada, para providenciar.

De S. P. Teixeira. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

De C. Gonçalves. — A Seção Mecanizada, para providenciar.

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, em 1 de dezembro de 1959.

Norte Sul Comércio Indústria S. A., — Ao funcionário João Lima, para os devidos fins.

Samuel José Benzecry, ao funcionário Pedro Paulo, para proceder.

Wilson Souza, ao funcionário Pedro Paulo, para os devidos fins.

Domênico Amoscatto, ao funcionário Deoclécio Barbosa.

Antonio José & Cia., ao funcionário Pedro Paulo, para os devidos fins.

J. C. Martins Representações Importação e Exportação Ltda., ao fiscal do Distrito, para informar.

Empresa de Navegação Aquidauam Ltda., ao funcionário Pedro Paulo, para os devidos fins.

W. R. da Cruz, ao Sr. Inspetor José Cipriano de Pinho, para providenciar a devida transferência.

Luiz F. Vita, ao funcionário Pedro Paulo, para proceder.

Indústrias Século XX S. A., ao Inspetor de Rendas José Cipriano de Pinho, para proceder o encerramento.

José Sá, nos termos de notificação cobra-se o atrasado na forma regulamentar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita. Em 1/12/59.

Ofícios:

N. 1.224 — Divisão do Pessoal — A Secretaria para fornecer.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

N. 91 — Departamento de Estradas de Rodagem — Concedo, comunique-se ao chefe do Posto do Entrocamento, para permitir.

N. 1.306 — Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.

Petições:

N. 5.145 — Cruzada de Evangelização Mundial — Verificado, embarque-se.

N. 5.146 — Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro S/A — Ao funcionário do ponto de Icoaraci, para assistir e informar.

N. 5.147 — Hichizo Hino — Verificado, embarque-se.

Comunicação:

De Odemar Rayol Pinheiro — Suspensa as férias por necessidade de serviço.

Ofício:

N. 30 — Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

Comunicação:

De Odemar Rayol Pinheiro — Em férias. Arquive-se.

Petições:

N. 5.149 — Companhia Goodyear do Brasil-Produtos de Borracha — Verificado entregue-se, transferindo para Entrocamento, para permitir o embarque.

N. 5.148 — Idem — Verificado, entregue-se.

De Romeu Mendes Pereira — A 2.ª Seção, para cobrar serviço remunerado.

Petições:

N. 5.151 — União Norte Brasileira da Igreja Adv. do 7.º Dia — Verificado, entregue-se.

N. 5.150 — Cia. Goodyear do Brasil — Idem.

N. 5.144 — Pedro Renda Filho — Verificado, embarque-se, imposto de Vendas e Consignações, pagou pela guia anexa.

N. 5.155 — Edgar Napoleão Cohen — Verificado, embarque-se.

Ofício:

S/n. — Petróleo Brasileira S/A Petrobrás, embarque-se.

Petição:

N. 5.154 — Lundgren Tecidos S/A — Verificado, embarque-se. Em 2/12/59.

Ofícios:

S/n. — Petróleo Brasileiro S/A — Embarque-se.

N. 310-A-4/3078 — Quartel General (1.ª Zona Aérea) — Embarque-se.

Petições:

N. 5.157 — Silvé Lopes & Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 5.134 — J. Serruya & Cia. — A 2.ª Seção, para cobran-

ça do serviço remunerado.

N. 5.156 — Osmar Barroso — Verificado, embarque-se.

N. 5.128 — Sobral Irmãos S/A — A 2.ª Seção, para cobrar serviço remunerado.

N. 5.163 — Companhia Amazonas — Ao coletor de Portel, para assistir e informar.

N. 5.162 — Idem — Ao coletor de Portel, para assistir e informar. Telegrafar.

N. 5.161 — Roberto F. Correia — Verificado, embarque-se.

N. 5.160 — V. M. Batista — Verificado, embarque-se.

N. 5.158 — Arthur Rodrigues de Lima — Idem.

N. 5.159 — Messias Forte Filho — Organizar despacho de Exportação.

Comunicação:

De Odemar Rayol Pinheiro — Suspensa as férias por necessidade de serviço.

Ofício:

N. 30 — Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

Comunicação:

De Odemar Rayol Pinheiro — Em férias. Arquive-se.

Petições:

N. 5.149 — Companhia Goodyear do Brasil-Produtos de Borracha — Verificado entregue-se, transferindo para Entrocamento, para permitir o embarque.

N. 5.148 — Idem — Verificado, entregue-se.

De Romeu Mendes Pereira — A 2.ª Seção, para cobrar serviço remunerado.

Petições:

N. 5.151 — União Norte Brasileira da Igreja Adv. do 7.º Dia — Verificado, entregue-se.

N. 5.150 — Cia. Goodyear do Brasil — Idem.

N. 5.144 — Pedro Renda Filho — Verificado, embarque-se, imposto de Vendas e Consignações, pagou pela guia anexa.

N. 5.155 — Edgar Napoleão Cohen — Verificado, embarque-se.

Ofício:

S/n. — Petróleo Brasileira S/A Petrobrás, embarque-se.

Petição:

N. 5.154 — Lundgren Tecidos S/A — Verificado, embarque-se. Em 2/12/59.

Ofícios:

S/n. — Petróleo Brasileiro S/A — Embarque-se.

N. 310-A-4/3078 — Quartel General (1.ª Zona Aérea) — Embarque-se.

Petições:

N. 5.157 — Silvé Lopes & Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 5.134 — J. Serruya & Cia. — A 2.ª Seção, para cobran-

Despachos proferidos por S. Excia. Gal. Governador do Estado. Em 2/12/59.

Processos:

N. 3010, de Manoel Pedro da Silva. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 0453, de Inocência Antonio Ferreira; 0454, de Benedito Ferreira Paiva; 0487, de Waldemar Vinente de Mattos; 0488, de Ciriaco Simplicio de Oliveira Mattos; 0751, de Eduardo Pereira Garcia; 2322, de Hermógenes Cardoso; 2573, de A. Meireles; 2574, de José Maria Meireles; ... 2575, de Antonio Acciole Meireles; 2591, de Elmar de Alencar Meireles; 2592, de A. Meireles; 2593, de Maria Dinaires Meireles; 2753, de Luiana Pinta da Conceição; 2576, de Glauco Meireles; 2577, de Antonio Meireles. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R.

N. 2809, de Maria Moussalém Quadros. — Indeferido face à informação da seção técnica do S. C. R.

Ns. 2853, de Lúcio de Melo; 2854, de José Olindo Contente. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R., pagando também Imposto Territorial Rural.

N. 3077, de Alberto Mousalém; 3450 de Manoel Brito de Almeida. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 3316, de Pedro Oliveira. — Indeferido face à informação do S. C. R.

N. 3010, de Manoel Pedro da Silva. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 0453, de Inocência Antonio Ferreira; 0454, de Benedito Ferreira Paiva; 0487, de Waldemar Vinente de Mattos; 0488, de Ciriaco Simplicio de Oliveira Mattos; 0751, de Eduardo Pereira Garcia; 2322, de Hermógenes Cardoso; 2573, de A. Meireles; 2574, de José Maria Meireles; ... 2575, de Antonio Acciole Meireles; 2591, de Elmar de Alencar Meireles; 2592, de A. Meireles; 2593, de Maria Dinaires Meireles; 2753, de Luiana Pinta da Conceição; 2576, de Glauco Meireles; 2577, de Antonio Meireles. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R.

N. 2809, de Maria Moussalém Quadros. — Indeferido face à informação da seção técnica do S. C. R.

Ns. 2853, de Lúcio de Melo; 2854, de José Olindo Contente. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R., pagando também Imposto Territorial Rural.

N. 3077, de Alberto Mousalém; 3450 de Manoel Brito de Almeida. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 3316, de Pedro Oliveira. — Indeferido face à informação do S. C. R.

N. 3010, de Manoel Pedro da Silva. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 0453, de Inocência Antonio Ferreira; 0454, de Benedito Ferreira Paiva; 0487, de Waldemar Vinente de Mattos; 0488, de Ciriaco Simplicio de Oliveira Mattos; 0751, de Eduardo Pereira Garcia; 2322, de Hermógenes Cardoso; 2573, de A. Meireles; 2574, de José Maria Meireles; ... 2575, de Antonio Acciole Meireles; 2591, de Elmar de Alencar Meireles; 2592, de A. Meireles; 2593, de Maria Dinaires Meireles; 2753, de Luiana Pinta da Conceição; 2576, de Glauco Meireles; 2577, de Antonio Meireles. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R.

N. 2809, de Maria Moussalém Quadros. — Indeferido face à informação da seção técnica do S. C. R.

Ns. 2853, de Lúcio de Melo; 2854, de José Olindo Contente. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R., pagando também Imposto Territorial Rural.

N. 3077, de Alberto Mousalém; 3450 de Manoel Brito de Almeida. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 3316, de Pedro Oliveira. — Indeferido face à informação do S. C. R.

N. 3010, de Manoel Pedro da Silva. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 0453, de Inocência Antonio Ferreira; 0454, de Benedito Ferreira Paiva; 0487, de Waldemar Vinente de Mattos; 0488, de Ciriaco Simplicio de Oliveira Mattos; 0751, de Eduardo Pereira Garcia; 2322, de Hermógenes Cardoso; 2573, de A. Meireles; 2574, de José Maria Meireles; ... 2575, de Antonio Acciole Meireles; 2591, de Elmar de Alencar Meireles; 2592, de A. Meireles; 2593, de Maria Dinaires Meireles; 2753, de Luiana Pinta da Conceição; 2576, de Glauco Meireles; 2577, de Antonio Meireles. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R.

N. 2809, de Maria Moussalém Quadros. — Indeferido face à informação da seção técnica do S. C. R.

Ns. 2853, de Lúcio de Melo; 2854, de José Olindo Contente. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R., pagando também Imposto Territorial Rural.

N. 3077, de Alberto Mousalém; 3450 de Manoel Brito de Almeida. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 3316, de Pedro Oliveira. — Indeferido face à informação do S. C. R.

N. 3010, de Manoel Pedro da Silva. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 0453, de Inocência Antonio Ferreira; 0454, de Benedito Ferreira Paiva; 0487, de Waldemar Vinente de Mattos; 0488, de Ciriaco Simplicio de Oliveira Mattos; 0751, de Eduardo Pereira Garcia; 2322, de Hermógenes Cardoso; 2573, de A. Meireles; 2574, de José Maria Meireles; ... 2575, de Antonio Acciole Meireles; 2591, de Elmar de Alencar Meireles; 2592, de A. Meireles; 2593, de Maria Dinaires Meireles; 2753, de Luiana Pinta da Conceição; 2576, de Glauco Meireles; 2577, de Antonio Meireles. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R.

N. 2809, de Maria Moussalém Quadros. — Indeferido face à informação da seção técnica do S. C. R.

Ns. 2853, de Lúcio de Melo; 2854, de José Olindo Contente. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R., pagando também Imposto Territorial Rural.

N. 3077, de Alberto Mousalém; 3450 de Manoel Brito de Almeida. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 3316, de Pedro Oliveira. — Indeferido face à informação do S. C. R.

N. 3010, de Manoel Pedro da Silva. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 0453, de Inocência Antonio Ferreira; 0454, de Benedito Ferreira Paiva; 0487, de Waldemar Vinente de Mattos; 0488, de Ciriaco Simplicio de Oliveira Mattos; 0751, de Eduardo Pereira Garcia; 2322, de Hermógenes Cardoso; 2573, de A. Meireles; 2574, de José Maria Meireles; ... 2575, de Antonio Acciole Meireles; 2591, de Elmar de Alencar Meireles; 2592, de A. Meireles; 2593, de Maria Dinaires Meireles; 2753, de Luiana Pinta da Conceição; 2576, de Glauco Meireles; 2577, de Antonio Meireles. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R.

N. 2809, de Maria Moussalém Quadros. — Indeferido face à informação da seção técnica do S. C. R.

Ns. 2853, de Lúcio de Melo; 2854, de José Olindo Contente. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R., pagando também Imposto Territorial Rural.

N. 3077, de Alberto Mousalém; 3450 de Manoel Brito de Almeida. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 3316, de Pedro Oliveira. — Indeferido face à informação do S. C. R.

N. 3010, de Manoel Pedro da Silva. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 0453, de Inocência Antonio Ferreira; 0454, de Benedito Ferreira Paiva; 0487, de Waldemar Vinente de Mattos; 0488, de Ciriaco Simplicio de Oliveira Mattos; 0751, de Eduardo Pereira Garcia; 2322, de Hermógenes Cardoso; 2573, de A. Meireles; 2574, de José Maria Meireles; ... 2575, de Antonio Acciole Meireles; 2591, de Elmar de Alencar Meireles; 2592, de A. Meireles; 2593, de Maria Dinaires Meireles; 2753, de Luiana Pinta da Conceição; 2576, de Glauco Meireles; 2577, de Antonio Meireles. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R.

N. 2809, de Maria Moussalém Quadros. — Indeferido face à informação da seção técnica do S. C. R.

Ns. 2853, de Lúcio de Melo; 2854, de José Olindo Contente. — Como requer nos termos do parecer do S. C. R., pagando também Imposto Territorial Rural.

N. 3077, de Alberto Mousalém; 3450 de Manoel Brito de Almeida. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

N. 3316, de Pedro Oliveira. — Indeferido face à informação do S. C. R.

N. 5.168 — Companhia Agrícola e Industrial de Madeiras da Amazônia — A Contadoria, para providenciar.

N. 5.169 — Idem — A Contadoria, para providenciar.

N. 5.170 — Idem—Idem.

N. 5.173 — Guenther Kramer — Verificado, embarque-se.

N. 5.172 — Amílcar Câmara Leal — Idem.

N. 5.160 — V. M. Batista — Verificado, entregue-se, dar baixa no m'geral.

Ofícios:

N. 382 — Território Federal de Rondônia — Entregue-se.

N. 49 — Secretaria de Estado de Produção — A Contadoria, para os devidos fins.

Petição:

N. 5.175 — José Vieira da Silva. — Ao chefe do Cais, para cobrar os impostos de entrada e saída.

Ofícios:

N. 382 — Território Federal de Rondônia — Entregue-se.

N. 49 — Secretaria de Estado de Produção — A Contadoria, para os devidos fins.

Petição:

N. 5.175 — José Vieira da Silva. — Ao chefe do Cais, para cobrar os impostos de entrada e saída.

Ofícios:

N. 382 — Território Federal de Rondônia — Entregue-se.

N. 49 — Secretaria de Estado de Produção — A Contadoria, para os devidos fins.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 167 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1959

O Engenheiro Stélio Sousa, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Domingos do Espírito Santo em petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob n. 2.689/56.

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Francisco Xavier Diniz para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de São Inápolis.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Em 2 de dezembro de 1959.

Stélio Sousa

Respondendo pelo Secretário de Estado de O. T. V.

PORTARIA N. 168 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1959

O Engenheiro Stélio Sousa, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Nesta data designar o Engenheiro Jonas Brito, lotado nesta S. O. T. V. para viajar até a cidade de Igarapé-Miri, onde verificará as necessidades do prédio onde fica situado a Delegacia

RESOLVE:

Nesta data designar o Engenheiro Jonas Brito, lotado nesta S. O. T. V. para viajar até a cidade de Igarapé-Miri, onde verificará as necessidades do prédio onde fica situado a Delegacia

RESOLVE:

Nesta data designar o Engenheiro Jonas Brito, lotado nesta S. O. T. V. para viajar até a cidade de Igarapé-Miri, onde verificará as necessidades do prédio onde fica situado a Delegacia

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHASECRETARIO DE FINANÇAS
Sr. RODOLFO CHERMONTSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHERALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida — Das 8 às 12,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Atual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar enviado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
 10% de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20% idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXIBIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Expetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas engir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de Polícia, apresentando de sua vistoria circunstanciado relatório. Stélio Sousa
Respondendo pelo Secretário de Estado de O. T. V.

Aprovação da demarcação do arrendamento de terras de indústria extrativa da Castanha, no Município de Marabá, das quais é arrendatária e requerente: Dejanira Vilhena Trindade.

Considerando que Dejanira Vilhena Trindade, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 2.975/58, requereu a demarcação procedida no lote de terras da indústria extrativa da castanha, que lhe foi licenciado pelo Governo do Estado.

Considerando que efetivamente a requerente tem licença especial do Governo do Estado, para aquele licenciamento conforme faz prova a licença especial n. 68/58, às folhas 5, cujos limites são os seguintes: — "fica situada à margem direita do Igarapé Sororozinho, fazendo frente para o travessão dos fundos dos lotes de terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos Licença inicial safra de 1959";

Considerando que a demarcação foi procedida pelo profissional Antonio Dias Vieira, devidamente credenciado nesta S. E. O. T. V.;

Considerando que, submetido este processo a pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos competentes órgãos desta S. E. O. T. V. obteve pareceres favoráveis;

Considerando que o protesto de fls. 50 de José Leandro da Silva segundo parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico não deve de ser considerado;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para indústria extrativa da castanha a Dejanira Vilhena Trindade, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto de dito licenciamento.

Publique-se na I. O. e vá ao S. C. R. para o necessário registro retornando depois ao Serviço de Terras desta S. E. O. T. V., onde ficará arquivado.

Belém, 1 de dezembro de 1959.

Stélio Sousa

Resp. pelo Exp. da S. E. O. T. V.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Dias Ramos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município de Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com José Vaz da Costa, pelos fundos com Antonio Fernandes Borges pelo lado direito com Raimundo de Moraes Araújo e lado esquerdo com Adaeir Fernandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. — 26.090 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Adaeir Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 6. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município de Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com João Fernandes de Oliveira, pelo lado direito com João Adias Ramos e pelo lado esquerdo com Sebastião da Cruz. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. — 26.091 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Fernandes Borges, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município de Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com João Dias Ramos, pelos fundos com Divina Fernandes de Oliveira, pelo lado direito com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com Iracy Fernandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. — 26.092 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Angelo Alves de Campos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.º Comarca 44.º Termo; 44.º Município de Capim, e 116.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com terras reservadas pelo Estado; pelo lado direito, com Afonso da Costa, e pelo lado esquerdo, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Pará, 24 de novembro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito —
Oficial Administrativo.
(T — 26.116 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de terras

Do ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ronan Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Iritúia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com Iraci de Oliveira, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, pelo direito, com Divina Fernandes de Oliveira, e pelo lado esquerdo com Waldívino Marques de Moura. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Pará, 24 de novembro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito —
Oficial Administrativo.
(T — 26.117 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de terras

Do ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1943 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Iritúia, e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com terras reservadas pelo Estado, pelos fundos, com Adair Fernandes de Oliveira pelo lado direito, com José Vaz da Costa e pelo lado esquerdo, com Vicente Cândido Gondin. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Pará, 24 de novembro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito —
Oficial Administrativo.
(T — 26.118 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de terras

Do ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Iracy Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Iritúia, e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente,

com Adair Fernandes de Oliveira, pelos fundos, com Ronan Fernandes de Oliveira, pelo lado direito, com Antonio Fernandes Borges e pelo lado esquerdo, com José Ferreira de Araujo. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Pará, 24 de novembro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito —
Oficial Administrativo.
(T — 26.119 — 27/11, 7 e 27/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elvjo Aliprandi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município, de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se a Oeste e Sul com terras requeridas por Ernani Lacerda de Oliveira e Manoel José de Carvalho e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.105 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Bueno Cintra, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Augusto Cincinato de Almeida Lima e Jorge Victor de Mendonça e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.106 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de terras

Do ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião da Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas para a indústria Agrícola,

sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo; 44.º Município de Capim, e 116.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com terras reservadas pelo Estado; pelos fundos, com terras devolutas do Estado, pelo lado esquerdo, com Antonio Hélio de Castro, e pelo lado direito, com Raimunda Osete Alves da Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Pará, 24 de novembro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito —
Oficial Administrativo.
(T — 26.113 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de terras

Do ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo de Moraes Araujo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Iritúia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com José Cirilo Alves, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, e pelo lado esquerdo, com João Dias Ramos. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Pará, 24 de novembro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito —
Oficial Administrativo.
(T — 26.114 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de terras

Do ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Cirilo Alves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Iritúia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se, pela frente, com terras reservadas pelo Estado, pelos fundos, com Raimundo de Moraes Araujo, pelo lado direito, com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo, com José Vaz da Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Pará, 24 de novembro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito —
Oficial Administrativo.
(T — 26.115 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público

que por Manoel Victor de Mendonça, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Ulysses Silveira Guimarães e João Lanari do Val e pelos lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.100 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gilda Rondon da Rocha Miranda, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por Rodolfo Rondon da Rocha Miranda e a margem esquerda do ribeirão citado, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 21 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.101 — 27/11, 7 e 7/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Eugênio Ribeiro Carvalho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por João dos Reis Souza Dantas Filho e Suzana Chaves do Val e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.103 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ernani Lacerda de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Oeste e Sul com terras requeridas por Oswaldo Mário Penido e Constantino de Campo Fraga e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.104 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que João Lanari do Val, nos termos do art. 60 do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Ida de Almeida Guimarães e Ademir Guimarães e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 18 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.096 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Armando Amorim Kellim, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por Maria Mattos Sazazar e a margem esquerda do ribeirão citado e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 21 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.097 — 27/11, 7 e 17/12/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Helio de Castro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras reservadas pelo Estado, pelos fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado direito com Sebastião da Costa e pelos lado esquerdo, com Afonso da Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.093 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Afonso da Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 440. Município de Capim e 1160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras reservadas pelo Estado, e pelos fundos com terras devolutas do Estado pelo lado direito com Antonio Helio de Castro e pelo lado esquerdo com Angelo Alves de Campos. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.094 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Vaz da Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Irituia e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras reservadas pelo Estado pelos fundos

com João Dias Ramos, pelo lado direito com José Cirilo Alves e pelo lado esquerdo com João Fernandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.095 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Vergilio Silveira Malta, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelas demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.081 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Miguel Francisco Pacheco e Chaves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por Mercedes Pacheco e Chaves e João dos Reis de Souza Dantas Filho e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Divina Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Irituia e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com Antonio Fernandes Borges pelos fundos ou lado direito com terras devolutas do Estado, e pelo lado esquerdo com Roman Fernandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.089 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Anna Maria de Souza Dantas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por José Cassio Chaves do Val e Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.078 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Celso da Rocha Miranda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Fernando Carvalho do Val e Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.077 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sozana Chaves do Val, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por Glória Chaves do Val e Gilda Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 5.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. — 26.079 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Cassio Chaves do Val, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sueste com terras requeridas por Celso Roberto Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. — 26.080 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Octávio Giorgetti, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Fernando Cauby Ariani e Luiz Gonzaga Nakaya e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. — 26.073 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco de Souza Dantas Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Fábio Egidio de Oliveira Carvalho e Ulysses Silveira Guimarães e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. — 26.074 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Ruth Máia Pennido e Helio Lage Uchôa Cavalcante e Celso da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. — 26.075 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel José de Carvalho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com os Campos naturais deste Município ao Sul com terras requeridas por Paulo Corrêa Galvão Filho e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 me-

tros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. — 26.076 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Eugênio Vieira Pacheco e Chaves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por Carlos Eugênio Rebelo Carvalho e Anna Mathias Pacheco e Chaves e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. — 26.098 — 27|11, 7 e 17|12|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Gomes Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Hilberto Vieira de Mello e Paulo Breyne Silveira e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. — 26.099 — 27|11, 7 e 17|12|59)

ANÚNCIOS**CURTUME MAGUARY S/A****Assembléia Geral Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas de Curtume Maguary S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, a vila Maguary, município de Ananindeua, no dia 15 de dezembro de 1959, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- aprovação de aumento do capital;
- o que ocorrer.

Belém, 6 de dezembro de 1959.

Abel Borrajo, José de Oliveira Reis

Diretores

(Ext. — Dias 6, 13 e 15|12|59).

COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S. A.**Assembléia Geral Extraordinária**

São convidados os senhores acionistas de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso ns. 65|73, nesta cidade, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 17 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, no sentido de ser aumentado o capital social;
- Reforma dos Estatutos;
- Outros assuntos de interesse social.

Os senhores Acionistas possuidores de ações ao portador, deverão depositar seus títulos representativos no Caixa da Empresa, até três (3) dias antes da realização da Assembléia.

Belém, (Pa), 28 de novembro de 1959.

Com. e Ind. Ferragens e Madeiras, S. A.

(a) **Bento José da Costa** — Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 1, 3 e 6|12|59).

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS DO BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A., REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1959.

As quinze horas do dia dezoove de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, reuniram-se na sede social, à rua Quinze de Novembro número cento e trinta e um, nesta cidade, os acionistas do BANCO COMERCIAL DO PARÁ S. A., em sessão de Assembleia Geral Extraordinária, com o fim de ratificar a efetivação do aumento do capital social de dez para trinta milhões de cruzeiros e a reforma dos Estatutos, aprovados na Assembleia realizada a vinte e um de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove. Assumindo a presidência o dr. Lóris Olympio Corrêa de Araújo, presidente efetivo, convidou os srs. dr. Miguel Machado da Rocha e Souza e João dos Santos Reis Junior para ocuparem os lugares de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Estando assim constituída a mesa, o sr. presidente, depois de verificar pelo livro de presença o comparecimento de setenta e nove acionistas, representando setenta e seis mil novecentos e oitenta e duas ações e igual número de votos e a existência de quorum superior aos dois terços legais para que se pudessem validamente funcionar, declarou aberta a sessão e concedeu a palavra ao sr. segundo secretário para efetuar a leitura do anúncio de convocação desta Assembleia, leitura essa que consistiu da seguinte: Banco Comercial do Pará, S. A. — Assembleia Geral Extraordinária. — Primeira convocação — Convidam-se os srs. Acionistas do Banco Comercial do Pará S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Quinze de Novembro número cento e trinta e um, às quinze horas do dia dezoove de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social e da reforma de estatutos aprovados na assembleia geral extraordinária do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove. — Belém, nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove. — (aa.) Dr. SÚLPICIO AUSIER BENTES e JOSÉ EMILIO MARTINS. Fimda essa leitura e estando os acionistas no conhecimento da finalidade da reunião, o sr. presidente apresentou os recibos comprobatórios do depósito efetuado no Banco do Brasil, S. A., agência desta capital, no valor de dez milhões trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros, referente ao valor de cinquenta por cento da subscrição efetuada, de duzentas mil ações do aumento autorizado, constatando-se um excesso de trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros por terem sido recebidas integralmente as subscrições de menores impúberes e de acionistas que quiseram antecipar, desde logo, a referida subscrição, mandando em seguida que o sr. segundo secretário efetuasse a leitura do parecer do Conselho Fiscal do Banco, exarado, sobre o exame dos recibos de depósito no Banco do Brasil, S. A., leitura essa que consistiu da seguinte: Os membros do Conselho Fiscal do Banco Comercial do Pará, S. A.,

atendendo uma convocação da Diretoria, compareceram na sede social, à rua Quinze de Novembro número cento e trinta e um, a fim de conferirem e examinarem os documentos referentes à subscrição do aumento do capital resolvido na Assembleia Geral Extraordinária de vinte e um de setembro último e a redação dos estatutos sociais, com as alterações propostas e votadas na referida Assembleia, para darem parecer sobre o cumprimento das decisões da aludida Assembleia. Ficou constatado que o aumento do capital social foi integralmente subscrito e que os pagamentos realizados pelos subscritores se acham depositados no Banco do Brasil, S. A., desta praça, conforme as guias de recolhimento, sendo de notar que a importância global depositada no referido Banco, equivalente a cinquenta por cento do valor do aumento pago, apresenta um excesso de trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros por motivo de terem sido pagas integralmente as subscrições dos acionistas menores impúberes e a dos acionistas que assim o exigiram. As alterações introduzidas no texto dos Estatutos, todas elas assentam no que ficou resolvido na Assembleia Geral de vinte e um de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove e assim somos de parecer que foram inteiramente cumpridas as resoluções da aludida Assembleia que merecem, por isso, ser ratificadas. Belém, sete de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove. — (aa.) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ, MARIO TOCANTINS LOBATO e HELIO COUTO DE OLIVEIRA. Em seguida o sr. presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas a fim de se manifestarem sobre a efetivação do aumento do capital social e não tendo havido quem se manifestasse, pôs em votação, sendo o aumento ratificado por unanimidade. Estando, assim, devidamente cumprida esta parte, o sr. presidente submeteu à consideração da Assembleia a reforma dos Estatutos Sociais tendo o sr. segundo secretário efetuado a leitura das emendas aprovadas na sessão de vinte e um de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove. Com a palavra, o sr. segundo secretário efetuou a leitura referida, tendo o sr. presidente em seguida, posto em discussão as mesmas e não tendo havido quem se manifestasse em contrário, pôs em votação dita reforma que também foi ratificada por unanimidade, determinando que nesta ata se transcrevessem os Estatutos Sociais já com as alterações aprovadas, transcrição esta que é a seguinte: **ESTATUTOS DO BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A. — Capítulo Primeiro — DO BANCO, SUA SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL.** — Artigo Primeiro — O Banco Comercial do Pará, Sociedade Anônima, autorizado por decreto número três mil trezentos e quarenta, de vinte e março de mil oitocentos e sessenta e nove e Carta Patente número setecentos e trinta e seis, de vinte e um de outubro de mil novecentos e quarenta e sete, continua a funcionar nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, onde tem sua sede e fóro. Artigo Segundo — O prazo de sua duração fica dilatado por mais dez anos a contar de dezoasete de agosto de mil novecentos e sessenta e um. Artigo Terceiro — O Capital Social é de trinta mi-

lhões de cruzeiros, dividido em trezentas mil ações do valor nominal de cem cruzeiros cada uma. **Capítulo Segundo — DAS AÇÕES E DOS AÇIONISTAS** — Artigo Quarto — As ações do Banco continuam a ser nominativas e ordinárias. Artigo Quinto — É acionista todo aquele que for legítimo proprietário de uma ou mais ações, cabendo-lhe todos os direitos e deveres consignados em lei e nos Estatutos. Artigo Sexto — A propriedade das ações é estabelecida pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" e a transferência por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário ou seus legítimos representantes, tudo na forma prescrita nos artigos vinte e cinco e vinte e sete, letra A do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de novembro de mil novecentos e quarenta. Parágrafo único — A transferência das ações "causa-mortis", de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, somente se fará mediante averbação no livro competente, em face de documento hábil, que ficará arquivado em poder do Banco. Artigo sétimo — A caução ou penhor, o usufruto, fidejussão e qualquer cláusula ou ônus que gravem as ações, deverão ser averbadas no livro competente de "Registro de Ações Nominativas". Artigo oitavo — É vedado ao Banco negócios com as próprias ações ou aceitá-las em caução ou penhor, salvo o caso previsto no artigo vinte e seis, para garantia da gestão dos diretores. Artigo Nono — Os certificados ou títulos de ações serão escritos em vernáculo e conterão as prescrições do artigo vinte do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Artigo décimo — As ações são indivisíveis em relação ao Banco. **Capítulo Terceiro — DAS OPERAÇÕES DO BANCO** — Artigo onze — São operações do Banco: I — Efetuar descontos a prazo não superior a oito meses de: a) letras de câmbio sobre praças do país; b) notas promissórias e outros efeitos de comércio a elas equiparados; c) bilhetes e letras dos Tesouros da União e dos Estados; d) títulos garantidos pelos governos da União e dos Estados; e) coupons de juros de títulos da dívida da União e dos Estados e obrigações ao portador (debentures) emitidos por Companhias de reconhecido crédito. II — Fazer empréstimos a prazo não superior a um ano sob penhor de: a) títulos enumerados no número anterior; b) apólices das dívidas da União e dos Estados; c) ações integralizadas, obrigações ao portador (debentures) e letras hipotecárias emitidas por Companhias ou Bancos de reconhecido crédito; d) "Warrants" de mercadorias que não sejam de fácil deterioração, à vista dos conhecimentos, cartas de ordem, faturas e apólices de seguro contra os riscos que possam ocorrer. III — Fazer empréstimos a prazo não superior a dois anos, sob hipoteca de prédios situados nesta cidade e de fazendas de criação de gado, devidamente demarcadas e legalizadas, sendo que estas sempre deverão ser examinadas no todo ou em parte, pela Diretoria ou por quem por ela for comissionado. IV — Abrir crédito, com juros e comissões que forem convencionados, sob as mesmas garantias enumeradas nos

números um, dois e três do presente artigo. V — Emitir cartas de crédito sobre praças do país, mediante penhor de títulos enumerados no número um, letras B, C, D e E; número dois, letras B e C, hipotecas nos termos do número três deste artigo. Termos de fiança assinados pelo menos por duas pessoas ou firmas de reconhecido crédito. VI — Receber dinheiro, com ou sem juros, em conta corrente livre e a prazo fixo. VII — Receber em depósito títulos e valores. VIII — Efetuar pagamentos por cartas ou telegramas, emitir cartas de ordem e saques sobre praças do país. IX — Caucionar e redescotar, quando for necessário ou conveniente, títulos de sua carteira, com ou sem endosso. X — Agenciar e efetuar por conta de terceiros e mediante comissão: a) empréstimos à União, aos Estados e aos Municípios; b) aceite de títulos; c) cobrança de títulos, dividendos, juros, aluguéis, vencimentos e de quaisquer outras dívidas; d) compra e venda de prédios, apólices, ações e outros títulos; e) subscrição de títulos e obrigações ao portador (debentures). Artigo Doze — Nas operações de que trata o artigo precedente, serão observadas as seguintes condições: I — Quanto a descontos: a) não serão aceitas as notas promissórias, nem outros feitos a elas equiparados, que não estejam revestidos de duas ou mais assinaturas de comerciantes ou de particulares de reconhecido crédito. II — Quanto a penhores: a) não serão aceitas as promissórias, nem outros efeitos a elas equiparados, sem os requisitos da letra A do número um, deste artigo, nem as ações ou títulos semelhantes, não integralizados; b) a entrega do penhor será sempre real ou simbólica, não sendo admissível a fita, nem mesmo com a cláusula constituti; c) ficará o Banco autorizado pelo devedor, caso não seja paga no vencimento, a vender o objeto do penhor em leilão mercantil ou negociá-la em particular, imputando o líquido produto ao seu pagamento e entregando ou cobrando o saldo que sobrar ou faltar ao mutuário, a quem será garantido o direito de remir o objeto do penhor até no momento da venda. III — Quanto a hipotecas: a) só serão aceitas as que forem inscritas em primeiro lugar e sem concorrência e recaírem sobre prédios situados nesta cidade, com exclusão, porém, de teatros e terrenos; b) não serão aceitos os prédios sujeitos a condomínio ou a usufruto, salvo se todos os condôminos ou os nu-proprietários e os usufrutuários intervierem expressamente na constituição da hipoteca, nem qualquer espécie de bem que, por direito, seja inalienável; c) os prédios dados em hipoteca estarão sempre seguros em Companhias acreditadas e de confiança do Banco, contra os riscos que possam correr, devendo o Banco segurá-los à custa dos proprietários quando estes não o façam, carregando-lhes as despesas de seguro, com os mesmos juros a que estiver sujeita a dívida principal; d) a apólice de seguro está endossada ao Banco, para este, no caso de sinistro, receber do segurador a indenização devida, cujo líquido produto imputará ao pagamento da dívida, se a garantia não for reforçada ou substituída a seu contento. IV — Os empréstimos sob penhor ou hipoteca serão feitos com uma margem nunca inferior a vinte e cinco por cento sobre o valor dos bens oferecidos

em garantia. V — Se esses bens forem dos enumerados no número um do artigo onze, o valor será o que nêles estiver declarado; se constituírem em apólices, ações, obrigações ao portador (debentures) ou títulos semelhantes, com cotações na praça, o valor será o da cotação que vigorar na ocasião; em outro qualquer caso o valor será o que fôr arbitrado pelos diretores do Banco. VI — Na avaliação levar-se-á em conta a renda líquida e o valor aproximativo para o caso de venda; VII — Os pretendentes a empréstimos sob penhor ou hipoteca deverão entregar ao Banco os documentos comprobatórios de que são legítimos proprietários dos bens oferecidos em garantia e por conta dêles correrão as despesas com a avaliação que os diretores entendam dever cometer a peritos, ainda quando a transação deixe de se realizar. Parágrafo único — Não obstante as disposições deste artigo, serão aceitos em penhor os títulos e ações não integralizados, bem como embarcações e outros bens, móveis ou imóveis, em quaisquer condições, quando tiverem por fim garantir o pagamento de débitos já contratados ou servir de reforço de garantias julgadas insuficientes. Artigo Treze — Nos contratos celebrados entre o Banco e os seus devedores, salvo os casos em que a natureza da transação não o permitir, serão estipuladas as seguintes condições: I — Renúncia do devedor do fôro do seu domicílio e de quaisquer privilégios renunciáveis e aceitação do fôro desta cidade para as ações e procedimentos judiciais que o Banco possa intentar contra ele. II — Obrigações de serem os pagamentos realizados nesta cidade, na tesouraria do Banco. III — Estipulação dos juros, das épocas dos pagamentos e das penas convencionais para a infração do contrato. IV — Prestação de garantias reconhecidas idôneas e suficientes. V — Pagamento dos juros diretamente pelos devedores, salvo quando o contrário tiver sido expressamente ajustado. VI — Exigibilidade de embolso por inteiro da dívida, embora não vencida, quando verificar-se o seguinte: a) a falta de pagamento no dia do vencimento de qualquer prestação; b) a falta de pagamento nos prazos estipulados, dos respectivos juros; c) a falta de reforço de garantia, quando pedida, por enfraquecimento das existentes; d) a falta de comunicação da superveniência de qualquer fato que possa perturbar ou comprometer os direitos do Banco, decorrentes da garantia ou ainda a segurança desta. Capítulo Quarto — DO EXERCÍCIO SOCIAL — BALANÇOS, RESERVAS E DIVIDENDOS — Artigo Quatorze — O resultado positivo demonstrado pela conta de Lucros e Perdas, em balanço obrigatório anualmente, depois de abatido o saldo da conta de Despesas Gerais e os demais encerráveis por balanço e deduzidos os prejuízos em dívida ativa, que por ventura tenham havido, terá a seguinte aplicação: — Cinco por cento para Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital; — Dividendo aos acionistas, o qual não poderá ser inferior a seis por cento; de acordo com a Lei; — Comissão de dez por cento sobre os lucros líquidos, atribuídos, anualmente à Diretoria; — Fundo de Reserva para dividendos; — O saldo que houver da conta de Lucros e Perdas ficará

A disposição da Assembléa Geral, que deliberará sobre a sua aplicação. Artigo Quinze — Os dividendos que não forem reclamados dentro de cinco anos, serão levados a crédito da conta Outras Reservas. Artigo Dezesesseis — No caso de ser dissolvido o Banco, o Fundo de Reserva e demais Fundos serão reunidos ao capital e rateados juntamente com ele entre os acionistas, na proporção do número de ações de cada um, depois de solvido o passivo que porventura exista. Artigo dezessete — Para verificação dos lucros ou prejuízos se procederá a inventário do ativo e passivo, de acordo com as regras estabelecidas no parágrafo único, letras A, B e C do artigo cento e vinte e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Parágrafo primeiro — O balanço obedecerá às disposições do artigo cento e trinta e cinco do decreto-lei acima referido e a demonstração da conta de Lucros e Perdas terá o seu crédito e débitos, de conformidade com o que preceitua o artigo cento e trinta e seis, seus incisos e o parágrafo primeiro do mencionado decreto-lei. Parágrafo Segundo — O balanço e a conta de Lucros e Perdas serão assinados pelos Diretores e pelo contador do Banco. Capítulo Quinto — DOS ADMINISTRADORES E SEUS SUPLENTEs — Artigo Dezoito — O Banco será administrado por três diretores, acionistas ou não, residentes no país, escolhidos e eleitos na Assembléa de que trata o artigo quarenta e oito. Artigo dezenove — Na mesma ocasião serão eleitos três suplentes, em condições semelhantes, que substituirão os diretores nas suas faltas ou impedimentos, por prazo superior a sessenta dias e, nas vagas, mediante convocação da Diretoria. — Artigo Vinte — No caso de falta ou impedimento concomitante de dois diretores, os suplentes serão convocados imediatamente para substituí-los, sem respeito ao prazo fixado no artigo antecedente. Artigo Vinte e Um — São inelegíveis para os cargos de direção, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou a pena por crime de prevaricação, de falsidade culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crimes contra a economia popular ou a fé pública e contra a prosperidade. Artigo Vinte e Dois — Não poderão tomar posse dos cargos de diretores que forem proibidos de negociar. Artigo Vinte e Três — Não poderão servir simultaneamente como diretores, os ascendentes e descendentes, os parentes colaterais, consanguíneos até o quarto grau, pelo Direito Civil, nem os sócios de uma mesma firma. Artigo Vinte e Quatro — Não poderão assumir os diretores que se encontrarem em débito para com o Banco. Artigo Vinte e Cinco — Em caso de tornar-se vago o cargo de diretor, o que lhe substituir servir pelo tempo que restava ao substituído. Artigo Vinte e Seis — Cada diretor, antes de entrar em exercício, garantirá a responsabilidade de sua gestão com a caução de mil ações, do próprio Banco, presumindo-se que renunciou o cargo se não prestar dita caução; dentro de trinta dias. Parágrafo único. — O suplente quando exercer o cargo de diretor, garantirá a responsabilidade

da sua gestão com a caução igual a do diretor em exercício. Artigo Vinte e Sete — Dada a eleição de dois acionistas impedidos de funcionar conjuntamente por força do disposto no Artigo Vinte e Três, tomará posse do cargo o mais votado, ou, no caso de empate, o que a sorte designar. Artigo Vinte e Oito — O diretor ou suplente de diretor que, por si ou por firma de que faça parte, como solidário ou comanditário, tiver débitos para com o Banco, embora não vencidos, não poderá assumir a gestão nos negócios do Banco, sem que esses débitos sejam integralmente solvidos. Parágrafo único — Esta disposição não compreende os débitos exigíveis por conta de terceiros. Artigo Vinte e Nove — A diretoria eleita de acordo com o artigo quarenta e oito destes Estatutos, será composta de um Presidente, um diretor Gerente e um diretor Secretário, designados nas respectivas chapas de votação. A diretoria atual será completada para exercer o mandato que lhe resta, sendo que o mais velho ocupará a presidência até o término do mandato. Parágrafo único — Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos diretores constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. Artigo Trinta — Cada diretor perceberá os honorários mensais (ordenado e representação) que forem fixados pela Assembléa Geral em sua reunião ordinária e mais a comissão de dez por cento sobre os lucros líquidos do Banco atribuídos anualmente à diretoria, de acordo com o artigo quatorze destes Estatutos. Parágrafo único — Ao suplente caberá igual ordenado e a mesma comissão correspondente ao tempo durante o qual tiver estado em exercício. Artigo Trinta e Um — Os diretores se reputam investidos de todos os poderes necessários não só para representarem o Banco em quaisquer ações ou procedimentos judiciais em que ele fôr parte, como também para praticarem os atos de gestão, devendo ter em consideração os dispositivos do Artigo Cento e Dezenove e seu parágrafo único e do Artigo Cento e Vinte do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, cabendo à diretoria reunir toda vez que se fizer necessário na sede do Banco, não podendo nenhum diretor se afastar da cidade sem o conhecimento dos demais e devendo permanecer um dos diretores na sede do Banco, durante o expediente. Parágrafo único — Aos diretores serão conferidas as seguintes atribuições: — a) promover diligentemente a prosperidade do Banco, dirigir e fiscalizar todas as operações, cumprindo e fazendo cumprir os Estatutos e Regulamento Interno, as deliberações da Assembléa Geral e as disposições da lei; b) proibir que tenham transação com o Banco a quem quer que haja deixado de cumprir os seus tratados com ele; c) juntamente com outro diretor nomear e demitir os empregados e marcar-lhes os vencimentos, bem como determinar-lhes as diversas funções, honorários, etc., tudo de conformidade com as leis vigentes, ficando estabelecido que o tesoureiro, o fiel de tesoureiro ou cobrador, antes de assumirem os

cargos, prestarão fiança o primeiro de cem mil cruzeiros e o segundo de cinquenta mil cruzeiros; d) requerer aos poderes competentes qualquer medida que julgar conveniente para o crédito e segurança do estabelecimento, de modo que os haveres existentes no Banco sejam invioláveis; e) convocar a Assembléa Geral; f) dar as informações e explicações que lhe forem pedidas pelo Conselho fiscal e franquear-lhe toda a escrituração e documentos sociais. Ao Diretor-Gerente: g) organizar o cadastro das firmas cujos títulos possam ser admitidos a desconto ou a outras operações, marcando o limite máximo de responsabilidade de cada uma e efetuar, juntamente com outro membro da Diretoria, as operações de empréstimos dentro das normas do Banco, promovendo o progresso do estabelecimento. Ao Diretor-Secretário: h) supervisionar as relações públicas e fazer publicar pela imprensa, até o dia quinze de cada mês, o balancete das operações efetuadas no mês antecedente; i) fazer publicar pela imprensa, até o dia quinze de janeiro de cada ano, o balanço referente ao exercício anterior e o parecer do Conselho Fiscal, e o mais tardar, até cinco dias antes da sessão ordinária anual da Assembléa geral exigida pelo artigo noventa e oito do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, o relatório da Diretoria referente ao mesmo exercício; j) cumprir quanto a ata da Assembléa Geral anual, o que dispõe o artigo cento e três do supra citado decreto; k) comunicar ao Conselho Fiscal o fechamento do balanço e contas anuais para efeito de cumprimento da alínea d) do Artigo Trinta e Sete; l) comunicar por anúncios publicados na forma prevista no artigo oitenta e oito do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, um mês pelo menos antes da data marcada para a realização da Assembléa Geral Ordinária, que se acham à disposição dos acionistas o relatório da Diretoria, as cópias do balanço e da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, conforme preceituam os incisos do artigo noventa e nove do referido decreto. Artigo Trinta e Dois. — As resoluções da Diretoria constarão do Livro de Atas das reuniões da Diretoria. Capítulo Sexto — DOS FISCALIS E SEUS SUPLENTEs — Artigo Trinta e Três — O Banco terá um Conselho Fiscal, composto de três membros, que, em suas faltas ou impedimentos, serão substituídos por três suplentes, sendo uns e outros eleitos na Assembléa Geral de que trata o artigo quarenta e oito e todos eles residentes no país. Artigo Trinta e Quatro — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléa Geral que os elege. Parágrafo Primeiro — Ao Suplente caberá o ordenado correspondente ao tempo durante o qual tiver estado em exercício. Parágrafo Segundo — É assegurado aos acionistas dissidentes, que representarem um quinto ou mais do capital social, o direito de elege, separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente. Artigo Trinta e Cinco — Os suplentes dos fiscais serão

convocados segundo a ordem da votação que tiverem obtido, ou, no caso de empate, segundo a indicada pela sorte. Artigo Trinta e Seis — Vigorarão quanto aos fiscais as disposições dos artigos dezoito, vinte, e vinte e um, vinte e dois e vinte e três. Artigo Trinta e Sete — Compete aos fiscais: a) examinar em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros, escrituração e documentos do Banco, bem assim o estado da Caixa e da Carteira, devendo a Diretoria fornecer qualquer informação solicitada; b) lavar no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal" o respectivo parecer sobre o resultado do exame realizado, na forma do inciso anterior; c) convocar a Assembléa Geral, nos casos da alínea quinta do artigo cento e vinte e sete, do decreto-lei número dois mil seicentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, quando a julgarem conveniente; d) examinar os balanços e as contas anuais, apresentando à Assembléa Geral o seu parecer, quer sobre os negócios e operações do exercício, para o que tomarão por base o inventário, as contas, os balanços e o relatório da Diretoria, quer sobre qualquer assunto que entendam dever ser trazido ao conhecimento da mesma Assembléa; e) exercer todos os atos determinados nas alíneas quarta, quinta e sexta e parágrafo único do artigo cento e vinte e sete do decreto-lei número dois mil seicentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Artigo Trinta e Oito — Os fiscais, além de seu juízo sobre os negócios e operações do ano, deverão denunciar os erros e faltas que verificarem, fazer uma exposição da situação do Banco, sugerir os alvítilhos e medidas que entenderem a bem do mesmo e mencionar as infrações que encontrarem nas disposições da lei, dos Estatutos ou das resoluções da Assembléa Geral. Artigo Trinta e Nove — O parecer dos fiscais será entregue à Diretoria a tempo de ser cumprido o disposto no parágrafo único do artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seicentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Artigo Quarenta — A presença e intervenção dos três membros do Conselho Fiscal é exigida para suas deliberações e pareceres. Artigo Quarenta e Um — Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados do Banco, os parentes dos diretores até ao terceiro grau e os que se acharem nas condições previstas no parágrafo quarto do artigo cento e dezesseis do decreto-lei dois mil seicentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. CAPÍTULO SÉTIMO — DA MESA DA ASSEMBLÉIA GERAL — Artigo quarenta e dois — Os trabalhos da Assembléa Geral serão dirigidos pelo seu presidente, que constituirá a mesa com o primeiro e segundo secretários, eleitos todos na Assembléa Geral de que trata o artigo quarenta e oito. Artigo Quarenta e Três — Compete ao presidente da mesa da Assembléa Geral fazer a verificação e organizar a lista de que trata o artigo cinquenta e quatro; dirigir os trabalhos da mesa da Assembléa Geral; abri-la, suspendê-la e encerrá-la; conceder e retirar

a palavra e manter a ordem nas discussões e votações; nomear dois escrutinadores, que com o segundo secretário, apurem o resultado das eleições; proclamar o seu resultado e o de quaisquer votações e assinar com os primeiro e segundo secretários, o expediente e as atas de cada sessão. Artigo Quarenta e Quatro — Compete ao primeiro secretário substituir o presidente, redigir o expediente e as atas das sessões e assinar-las com o presidente e o segundo secretário. Artigo Quarenta e Cinco — Compete ao segundo secretário ler as atas e o expediente das sessões, apurar com os escrutinadores o resultado das eleições substituir, quando impedido ou ausente, o primeiro secretário, e, na falta deste, o presidente, quando também impedido ou ausente. Artigo Quarenta e Seis — Por aclamação entre os acionistas, no ato das reuniões, será suprida a ausência de todos ou parte dos membros da mesa da Assembléa Geral e seus suplentes. CAPÍTULO OITAVO — DA ASSEMBLÉIA GERAL — Artigo Quarenta e Sete — A Assembléa Geral é a reunião legalmente convocada de acionistas em número hábil, cujas ações se acham inscritas em seu nome, com antecedência mínima, entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da Assembléa Geral, de oito dias a primeira convocação e de cinco dias para as convocações posteriores. Parágrafo Primeiro — A convocação da Assembléa Geral far-se-á pela imprensa, mediante anúncios publicados por três vezes, no mínimo, no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação. Parágrafo Segundo — Salvo caso de força maior, a Assembléa Geral realizar-se-á no edifício da sede do Banco. Parágrafo Terceiro — Os anúncios da convocação mencionarão sumariamente a ordem do dia, local, dia e hora da reunião. Artigo Quarenta e Oito — No começo de cada ano, até o dia trinta de abril, reunir-se-á a Assembléa Geral Ordinária para os fins especiais: primeiro, leitura do relatório dos diretores e dos pareceres do Conselho Fiscal e exame discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas do ano; segundo, indicação, discussão e deliberação sobre qualquer assunto que interesse ao Banco, salvo quando a discussão e deliberação do assunto envolva modificação ou alteração dos Estatutos; terceiro, eleição para os cargos fiscais e respectivos suplentes e membros da mesa da Assembléa Geral e também para os de diretores e seus suplentes, quando eles estejam, uns e outros, no último ano de seu mandato. Artigo Quarenta e Nove — Serão admitidos votos por procuração com poderes especiais, contanto que estes não sejam conferidos a diretores, fiscais e seus suplentes e membros da mesa da Assembléa Geral e que sejam acionistas ou procuradores. Artigo Cinquenta — A cada acionista cabem tantos votos quantos forem as ações que tiver por si ou como representante legal de outros acionistas. Parágrafo único — É proibido o voto plural. Artigo cinquenta e Um — Os acionistas e procuradores que comparecerem à reunião de Assembléa Geral devem assinar o livro de presença, declarando o número de ações, sua nacionalidade e domicílio.

Artigo Cinquenta e Dois. Os acionistas que forem pessoas jurídicas serão representados por seus representantes legais, a saber: as sociedades anônimas e corporações, por um dos seus administradores; as sociedades comerciais ou civis, por um dos seus sócios. Artigo Cinquenta e Três — As mulheres casadas no regime de comunhão de bens serão representadas por seus maridos; os menores, os interditos e os incapazes, por seus pais, tutores ou curadores e o acervo por indiviso pelo seu representante legal. Artigo Cinquenta e Quatro — As procurações e os documentos comprobatórios da qualidade dos representantes legais, de que trata o artigo quarenta e nove, serão apresentados à Diretoria até cinco dias antes da reunião da Assembléa Geral, a fim de que o presidente da mesma Assembléa possa verificá-los e organizar a lista dos procuradores e representantes em condições de votar, lista esta que poderá ser examinada por qualquer acionista ou interessado. Artigo Cinquenta e Cinco — As deliberações da Assembléa Geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos não se computando os votos em branco. Artigo Cinquenta e Seis — Nas eleições, para os cargos de diretores e fiscais e respectivos suplentes, membros da mesa da Assembléa Geral, cada acionista votará em três cédulas, fechadas e assinadas, sendo: a primeira para diretores compreendendo, presidente, diretor-gerente e diretor-secretário e três suplentes; a segunda, para fiscais e seus suplentes e a terceira para presidente, primeiro e segundo secretários da mesa da Assembléa Geral. Artigo Cinquenta e Sete — Nas Assembléas Gerais Extraordinárias, só poderão ser tratados o assunto ou assuntos que tiverem motivado a convocação, sendo permitido, entretanto, resolver sobre nova convocação, para assunto ou assuntos diversos. CAPÍTULO NONO — DISPOSIÇÕES GERAIS — Artigo Cinquenta e Oito — Os mandatos dos diversos cargos eletivos durarão o prazo de um ano a contar da data em que forem impossosados, com exceção dos diretores, cuja duração será de cinco anos. Artigo Cinquenta e Nove — As operações do Banco serão objeto de segredo e o diretor ou empregado que as revelar será responsável pelos prejuízos que daí provierem. Artigo Sessenta — Os imóveis, títulos de dívida pública federal, estaduais ou municipais pertencentes ao Banco ou porventura havidos de seus devedores, poderão ser vendidos em leilão mercantil ou a critério da Diretoria, porém, sempre por preço nunca inferior à avaliação ou cotação oficial. Artigo Sessenta e Um — Os diretores, quando no exercício do cargo, não poderão adquirir, qualquer bem de raiz de propriedade do Banco; os membros do Conselho Fiscal e da Assembléa Geral e os respectivos suplentes e ainda os seus parentes colaterais, consanguíneos ou afins até o quarto grau pelo Direito Civil e os diretores, bem como os empregados do Banco, só poderão fazê-lo em leilão mercantil. Artigo Sessenta e Dois — Os casos omissos, nestes Estatutos serão regidos pelas disposições do decreto-lei número dois mil seicentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e pelas outras leis que porventura venham a regular as sociedades anônimas. CAPÍTULO DÉCIMO — DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS — Artigo Sessenta e Três — Os presentes Estatutos entrarão em vigor logo depois da sua aprovação pelo poder competente. Artigo Sessenta e Quatro — Enquanto não forem alterados, os honorários da diretoria continuarão a ser os atuais. Estando devidamente cumpridos os preceitos legais com referência ao aumento do capital social e reforma dos Estatutos, o sr. presidente suspendeu a sessão a fim de ser

lavrada a presente ata, que depois de lida pelo sr. segundo secretário foi posta em discussão e aprovada unanimemente, sendo assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. O sr. presidente encerrou a sessão, agradecendo o comparecimento dos srs. acionistas e mandou que fossem encaminhados à aprovação do sr. Ministro da Fazenda os documentos necessários a este fim. — Belém, 19 de novembro de 1959. — (aa) Lóris Olympio Corrêa de Araújo, presidente; Miguel M. da Rocha e Sousa, 1.º secretário; João dos Santos Reis Júnior, 2.º secretário; Sulpício Auster Bentes, José Emilio Leal Martins, Mário Oliveiros da Silva Pereira, Alberto Castelo Branco Bendahan, Theodorico Júlio Monteiro, Mário Tocantins Lobato, Nestor Pinto Bastos, Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., Mirocles de Carvalho, por si e como procurador de Carlos Ernani Dacier Lobato, Adalberto da Cunha Dacier Lobato, João de Paiva Menezes, Francisco Fernando Dacier Lobato, Saíd Salame, Richa Salame, Adriano Pimentel, José Pires Franco, Maria Conceição Pires Franco Sidrim, Michel Salame, Lygia Olympia de Araújo Chamie e Selma Olympia de Araújo Queiroz, José Barros Marçal por si e como procurador de Idumêa da Silva Bitar, Fernando Chermont de Araújo, Carlos Melo de Araújo, Marcos Lisboa Alves de Sousa, Gilberto Lisboa Alves de Sousa, Olympia Pinto de Carvalho Campos, Espólio do dr. Clementino Lisboa, M. L. Albuquerque & Cia. Ltda., Antônio Martins Júnior, Máxima Leal Martins Bentes, Wanda Pereira Dourado, Alexandre Fausto Alves de Sousa, Ruth Lisboa Alves de Sousa, Jorge Marcial Pontes Leite, Benedito de Castro Frade, Edgar da Gama Malcher Lobato, Odete Vale de Leal Martins, Maria de Nazaré Martins Malcher, Celso Cunha da Gama Malcher, Ricardo de Guerra Marcos, Máxima Martins Acatauassu Nunes, Pia União do Pão de Sto. Antonio, Philippe Farah, Angelo Marcos Guerra, Braz Grizólia & Irmãos, José Dias da Costa Paes, Edméa da Gama Malcher de Araújo, Oscar Moreira da Silva, Libânia Arruda de Oliveira Lima, Francisco Ferreira de Carvalho, Espólio de Antonio José Cerqueira Dantas, Francisco Maria Soares Carrapato, Alvaro Farias Coelho, e Léa Maria Martins Franco, Banco Moreira Gomes, S. A., por si e como procurador de Isabel de Mendonça Marques Ortins de Bettencourt, Elizabeth de Mendonça Marques Tenreiro, e Silvio Augusto de Bastos Meira, Rodrigo Lyra de Azevedo, Antônio Marques, João dos Santos Reis Júnior, como procurador de Maria José Ataíde Lobato, menor, e Heráclito de Almeida Cavalcante, Guilherme Joaquim da Costa Ramos por si e como procurador de Allete Martins Franco e Espólio de Waldemar Carrapato Franco, Mário Nicolau Leal Martins. (Ext. — Dia 6/12/59).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 18 do Regulamento e que se refere ao decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fica público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Carlos Adalberto Chady, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Nazaré, 302.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 2 de dezembro de 1959.
(S) José Attilio Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.
(T) 22.166 - 576.84 e 101259.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

PROPOSTAS OFERECIDAS A CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELÉTRICAS DO ENTREPOSTO DE INFLAMÁVEIS DE MIRAMAR NESTA CIDADE: 01/59 PARA A EXECUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES

SIEMENS DO BRASIL COMPANHIA DE ELETRICIDADE
Rio, 26-10-1959.
EI-3/1839/JD/CF.
OFERTA N. 22581.
Ao SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ.
BELÉM — PARÁ.
Ref.: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O ENTREPOSTO DE INFLAMÁVEIS DE MIRAMAR.

I — GENERALIDADES

SIEMENS DO BRASIL COMPANHIA DE ELETRICIDADE, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco n. 10, vem pela presente submeter à apreciação deste "Serviço", sua proposta para a execução das novas Instalações Elétricas de Entreposto de Inflamáveis de Miramar, situado nesta cidade, atendendo aos termos do Edital para a respectiva Concorrência Pública n. 01/59 e as prescrições das Especificações dos serviços a ser executados, fornecidas por este "Serviço", como parte integrante do referido Edital.

Contudo, antes de iniciarmos a especificação detalhada dos serviços a ser seguidos, desejamos fazer algumas observações, a nosso ver de capital importância para o julgamento da presente, quais sejam:

Atendendo as prescrições do Edital, a instalação no interior dos Armazéns, foi prevista a prova de explosão, de acordo com as indicações do National Electrical Code. Desta forma, previmos a fiação correndo no interior de tubos de ferro sem costura, sendo todas as derivas e mudanças de direção efetuadas com o auxílio de caixas de ferro fundido, à prova de explosão. Outrossim, todos os pontos onde houver possibilidade de contacto com o exterior, serão isolados do restante da instalação, mediante o emprego de conexões seladoras, devidamente cheias com composto plástico, a fim de ficar assegurada a estanqueidade do sistema.

Por outro lado, observamos que devendo ser as demais instalações do entreposto a prova de gases e vapores, tomamos o cuidado de não prever o emprego de acessórios outros que do tipo blindado, conforme as prescrições do Edital.

Finalmente, no sentido de bem atender as prescrições internacionais que regem as instalações a prova de explosão, e de gases e vapores, observamos não haver previsto para as ligações entre os tubos de ferro os respectivos acessórios e emprego de buchas, arruelas ou similares. Desta forma, todos os componentes serão ligados entre si com o auxílio de roscas abertas diretamente nos próprios equipamentos.

E esclarecidos pois que estão os cuidados que cercaram a elaboração da presente proposta, passamos em seguida a descrever em linhas gerais a descrição da instalação, sempre em concordância com as Especificações deste "Serviço".

II — INSTALAÇÃO

a) — ALIMENTAÇÃO:

Será por nós instalado um trafo de 150 KVA a ser fornecido de acordo com as Especificações, o qual será montado em postes, ao lado do prédio onde será instalado o quadro de comando.

Nos postes de sustentação do trafo, deverão ser ancoradas as linhas de alimentação, as quais após passar por 3 chaves desligadoras fusíveis e 3 para-raios de proteção, irão alimentar o referido transformador.

Ainda nos postes será montada a mufa terminal do cabo de alimentação geral (RF — 3x4/0 + N), o qual será ligado ao quadro de comando geral do Entreposto, correndo no interior de dutos de cerâmica.

Do quadro de comando partirão 3 cabos subterrâneos, (RF 3 x 3 + N — RF 3 x 2 + N — RF 3 x 2 + N) os quais alimentarão os 3 circuitos parciais do Entreposto, quais sejam:

Armazém, gradil, administração.

Pátio de tambóres, Ponte de inflamáveis.

Bombas de fuel-oil.

Partirá ainda do mesmo quadro de comando, uma rede a ser construída em eletrodutos rijos, destinada à distribui-

ção de energia (luz e força) aos diversos equipamentos a ser instalados no prédio, conforme especificado no Edital.

b) — ARMAZENS, GRADIL, ADMINISTRAÇÃO

O cabo alimentador deste circuito será derivado em seu percurso, por 2 mufas "T", para alimentar a Administração do Entreposto, a iluminação do gradil e o almoxarifado (ver esquema anexo n. 01-1320-5).

Chegando aos Armazéns, os cabos alimentadores serão ligados aos respectivos quadros de comando, a ser montados nas paredes exteriores dos mesmos. De tais quadros, partirão tubos de aço sem costura, os quais farão a distribuição de energia no interior dos Armazéns, conforme especificado no Edital e de acordo com as normas gerais referidas no Cap. I da presente.

Na parede exterior do edifício da Administração, serão montados quadros de distribuição destinados ao comando do Edifício da Administração e da luz do gradil.

De tal quadro, partirá uma linha em cabo subterrâneo (RF 3 x 12 + N) e outra em tubos eletrodutos, destinados à alimentação da luz do gradil e do Edifício de Administração, respectivamente.

As instalações do Edifício da Administração deverão se processar nos mesmos moldes atuais, quais sejam, com eletrodutos rijos em montagem saliente e com aparelhos de iluminação do tipo "Comercial", isto é, arandelas de metal com globos difusores opalinos.

Ao longo do gradil, será construída uma linha aérea a 4 fios (n. 8 AWG), a qual deverá alimentar as 6 luminárias destinadas à iluminação da faixa frontal do Entreposto, como especificado no Edital.

c) — PATIO DE TAMBORES E PONTE DE INFLAMÁVEIS

A distribuição de luz e força da ponte de inflamáveis, se fará por cabo armado subterrâneo, (RF — 3 x 2 + N). Contudo de tal cabo serão puchados ramais (RF 3 x 12 + N) com o auxílio de mufas T e X, destinados à alimentação do pátio de tambóres. Na extremidade de tais cabos, serão construídas linhas aéreas (n. 8 — AWG) destinadas à alimentação dos 5 refletores de alumínio repuxado tipo L — 69, e dos 4 refletores angulares BEDD, destinados à alimentação do pátio de tambóres e da ponte de inflamáveis, respectivamente, a ser montados conforme prescrições do Edital.

Na extremidade da ponte, o cabo de alimentação (RF 3 x 2 + N) será derivado em 2 ramais (RF 3 x 6 + N) através de uma mufa T, destinados à alimentação das respectivas baterias de projetores (8 — L69), tomadas (60 A — 500 V) e luzes de sinalização, a ser montados conforme prescrições do Edital.

d) — BOMBEAMENTO

A estação de bombeamento será alimentada (luz e força) diretamente do quadro geral, através de cabo armado (RF 3 x 2 + N) a ser montado no interior de dutos de cerâmica. Outrossim será instalado em quadro de comando na referida estação de bombeamento, destinado ao equipamento de partida e proteção dos respectivos motores.

A ligação de tal quadro aos motores, deverá ser feita com cabos tripolares de "NEOPRENO", a prova de óleo e produtos similares (3 x 2).

Outrossim, do quadro de comando anteriormente referido, será construído um ramal destinado à iluminação interna e externa da estação de bombeamento, a ser executada com eletrodutos rijos, destinada à alimentação dos diversos equipamentos, conforme previsto no Edital.

III — RELAÇÃO DE MATERIAL

a) ALIMENTAÇÃO — RAMAL — LUZ SERVIÇO:

- Pos. 1 — 20 m cabo subterrâneo armado, RF — 3 x 4/0 + N — 750 V.
Pos. 2 — 1 mufa externa, 4 saídas, 750 V.
Pos. 3 — 3 chaves fusíveis indicadoras, montagem em poste, 15 KV — 100 A.
Pos. 4 — 3 Jogos de isoladores castanho para ancoramento da linha de AT.
Pos. 5 — 6 jogos de isoladores, suporte, externos — 15 KV.
Pos. 6 — 3 Para-raios tipo válvula, para redes de 13,2 KV com neutro aterrado.

- Pos. 7 — 6 Refletores industriais BEDD — 100, inclusive respectivas lâmpadas.
- Pos. 8 — 6 Tomadas tripolares, leves, 500 V — 30 A, completas, montagem abrigada.
- Pos. 9 — 4 Aparelhos de iluminação, externos, com refletores tipo prato, completos, inclusive respectivas lâmpadas.
- Pos. 10 — 1 Jogo de conexões níqueladas, para as ligações de AT.
- Pos. 11 — 1 Jogo de ferragens, para receber o traço de alimentação e as linhas de entrada.
- Pos. 12 — 10 Tubos de eletroduto rijo pesado 3/4".
- Pos. 13 — 400 m de fio plástico n. 12.
- Pos. 14 — 15 kg de composto isolante para mufa.
- Pos. 15 — 1 Lote de material miúdo de montagem, quanto necessário para a perfeita execução do serviço, como: fita de borracha, plástica e cambric, solda, terminais, arame etc.
- Pos. 16 — 1 Jogo de aterramento, inclusive respectivos terminais e cordoalha de cobre n. 4 AWG.
- b) — **ARMAZENS — GRADIL — ADMINISTRAÇÃO**
- Pos. 1 — 54 Aparelhos de iluminação à prova de explosão, tipo AEX — L inclusive respectivas lâmpadas.
- Pos. 2 — 9 Idem, idem, tipo AEX — F, inclusive respectivas lâmpadas.
- Pos. 3 — 27 Idem, idem, tipo AEX — R/P, inclusive respectivas lâmpadas.
- Pos. 4 — 6 Luminárias Econolite, tipo BR — 4006, inclusive respectivas lâmpadas.
- Pos. 5 — 3 Tomadas à prova de explosão, tripolares, 3 x 15 A — 500 V, tipo TC — T, inclusive respectivos pluges.
- Pos. 6 — 90 m cabo subterrâneo RF 3 x 8 + N.
- Pos. 7 — 40 m cabo subterrâneo RF 3 x 12 + N.
- Pos. 8 — 100 m cabo subterrâneo RF 3 x 10 + N.
- Pos. 9 — 600 m duto cerâmica.
- Pos. 10 — 2 mufas de derivação, 35 mm de diâmetro 750 V.
- Pos. 11 — 60 kg Composto isolante.
- Pos. 12 — 900 m fio cobre nú n. 8.
- Pos. 13 — 6 Armações Presbow a 4 roldanas, inclusive respectivos equipamentos de sustentação.
- Pos. 14 — 1500 m tubo de aço sem costura, 3/4".
- Pos. 15 — 6000 m fio plástico pesado, com 2 camadas de isolamento n. 14, tipo THV.
- Pos. 16 — 2 Jogos de aterramento, completos.
- Pos. 17 — 9 Refletores abertos, angulares, BEED — 200, inclusive respectivas lâmpadas.
- Pos. 18 — 300 Conexões seladoras, inclusive respectivo composto plástico e catalizador, para enchimento das mesmas.
- Pos. 19 — 110 Caixas de passagem, à prova de explosão, construídas em ferro fundido — 3/4".
- Pos. 20 — 1 Lote de materiais miúdos de montagem, quanto basta para a perfeita execução do serviço, (solda, arame, terminais, fita de borracha, fita plástica).
- c) **PÁTIO DE TAMBORES — PONTE DE INFLAMÁVEIS**
- Pos. 1 — 290 m cabo subterrâneo, armado, RF 3 x 2 + N.
- Pos. 2 — 2 Luzes de sinalização, à prova de tempo, verde/vermelho, tipo AS/MC.
- Pos. 3 — 2 Tomadas tripolares, instalação externa, 500 V-60 A completas, fabricação Siemens do Brasil.
- Pos. 4 — 1 Lote de materiais miúdos de montagem, quanto basta para a perfeita execução do serviço (solda, arame, terminais, fita de borracha, fita plástica).
- Pos. 5 — 10 Braçadeiras especiais 1/2".
- Pos. 6 — 30 Tubos eletroduto 1/2".
- Pos. 7 — 450 m fio plástico n. 12.
- Pos. 8 — 13 Projetores em alumínio repuxado, com refletor em ALZAG e lente de vidro plano, inclusive respectivas lâmpadas e ferragem de sustentação.
- Pos. 9 — 70 m de cabo subterrâneo, armado RF 3 x 12 + N.
- Pos. 10 — 180 Dutos de cerâmica vidrada.
- Pos. 11 — 1000 m de fio de cobre nú n. 8.
- Pos. 12 — 30 m de tubo galvanizado de 3/4".
- Pos. 13 — 10 Armações Presbow de 4 roldanas, inclusive respectivas cintas galvanizadas.
- Pos. 14 — 3 Mufas de derivação, 35 mm, ferro fundido, 750 V.
- Pos. 15 — 65 kg composto isolante para mufas.

d) **BOMBAMENTO**

- Pos. 1 — 30 m de cabo subterrâneo RF — 3 x 2 + N.
- Pos. 2 — 10 Dutos de cerâmica vidrada.
- Pos. 3 — 2 Motores de construção protegida, elétricos, trifásicos, com uma ponta de eixo livre, com rotor em curto circuito, próprio para acoplamento através de redução direta à conjuntos de bombas alternativas a ser fornecido conforme características abaixo:
Fabricação — SIEMENS DO BRASIL
Potência — 50 HP
Rotação — 750 rpm
Frequência — 60 ciclos
Ligação — Estrela
- Pos. 4 — 2 Compensadores de partida para os motores acima.
- Pos. 5 — 6 Refletores industriais BEDD, verde branco, inclusive respectivas lâmpadas.
- Pos. 6 — 2 Tomadas leves, tripolares, 500 V — 30 A.
- Pos. 7 — 60 m de eletroduto rijo pesado de 3/4".
- Pos. 8 — 250 m de fio plástico n. 12.
- Pos. 9 — 1 Conjunto para aterramento, inclusive cordoalha de cobre e terminais.
- Pos. 10 — 2 Conjuntos bomba de dois pistões, com caixas de engrenagem corpos em bases independentes. Os dois eixos são acionados por polias ou engrenagens (a serem escolhidos em função da rotação e do tamanho do motor elétrico a ser empregado), conjugados por luva de ferro fundido. Os Encanamentos que ligam as 2 bombas, tanto na sucção como no recalque são de ferro fundido, formando deste modo um único conjunto. Na base das caixas de engrenagem deverá ser colocado o motor elétrico de acionamento, ligado da forma acima indicada.
Construção: corpo, placa de válvulas, câmara de ar, flanges, tampas, pistão, porta sobrepostas, intermediária, corredeira, caixa de engrenagens, engrenagens grandes, mancais e polias, de ferro fundido, sobre-postas, válvulas, bucha do corpo das bombas, dos mancais e do puchavante: de bronze.
- puchavante, haste, eixo, pinos e engrenagens pequenas: de aço
molas das válvulas: de latão.
Todas as engrenagens trabalham em caixa de óleo.
- Dados Técnicos:
Número de cilindros: 2 de 200 x 250 m/m.
Diâmetro de sucção: 8"
Diâmetro de recalque: 6"
Rotação da bomba: 300 rpm.
Potência requerida: 30 HP (elétrico).
Elevação em metros: 50 metros.
Vazão por hora: 84.000 litros (admitindo-se a temperatura de 70/800 Centígrados para o fuel oil — para temperatura menores prever uma redução de até 50 %).

IV — **PREÇOS**

a) Alimentação, ramal de entrada, luz de serviço:	
Preço	Cr\$ 450.000,00
Taxa de fiscalização: 5%	Cr\$ 27.500,00
Total	Cr\$ 477.500,00
(quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros)	
b) Armazéns, gradil e administração:	
Preço	Cr\$ 3.170.000,00
Taxa de fiscalização: 5%	Cr\$ 158.500,00
Total	Cr\$ 3.328.500,00
(três milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros)	
c) Pátio de tambores e ponte de inflamáveis:	
Preço	Cr\$ 1.260.000,00
Taxa de fiscalização: 5%	Cr\$ 63.000,00
Total	Cr\$ 1.323.000,00

(um milhão trezentos e vinte e três mil cruzeiros)

d) Estação de bombeamento :	
Preço	Cr\$ 780.000,00
Taxa de fiscalização : 5 %	Cr\$ 39.000,00
Total	Cr\$ 819.000,00
(oitocentos e dezenove mil cruzeiros)	
Preço adicional para a troca das 2 (duas) bombas de recalque, por 2 outras de características especificadas na pos. 10 — alínea d — Cap. III da presente proposta	Cr\$ 4.440.000,00
Taxa de fiscalização	Cr\$ 222.000,00
Total adicional	Cr\$ 4.662.000,00

(quatro milhões seiscentos e sessenta e dois mil cruzeiros)

V — CONDIÇÕES GERAIS

- a) Nos preços especificados no capítulo anterior acha-se incluído um lote de peças subressaltantes (juntas, vedações, etc), referentes aos materiais passíveis de deterioração, consumo inevitável ou quebra (exceto lâmpadas e globos), na proporção de 3 unidades de reserva por cada unidade instalada, independente de qualquer repetição de tipos.
- b) Os preços especificados no capítulo anterior, são líquidos para V. Sas. e entendem-se válidos para os materiais postos no local da obra, devidamente montados e em perfeitas condições de entrar em funcionamento, já se encontrando previsto nos preços especificados todos os ônus e encargos, como fretes, taxas de seguro, embalagem, despesas de desembarque e capatazia.
- c) No preço especificado para o item d) do capítulo anterior já se encontra prevista a inevitável adaptação mecânica que se fará necessária para a troca dos atuais motores de DC pelas novas máquinas de AC, bem como se encontra incluído no preço adicional especificado, as necessárias adaptações e reduções que serão necessárias para a montagem das novas unidades de recalque.
- d) Nos preços especificados no capítulo anterior, não se encontra previsto o fornecimento dos postes e torres metálicas que se farão necessários para a execução do serviço, os quais, segundo as prescrições do Edital, deverão ser fornecidos por este "Serviço", correndo contudo por nossa conta todas as despesas de remoção, transporte, recuperação e reinstalação dos referidos postes, desde as condições e local onde forem os mesmos entregues até o local da obra.
- Outrossim, deixamos de incluir nos preços especificados, toda a aparelhagem de comando (quadros), bem como o trafo alimentador do "Entrepósito", visto já possuir este "Serviço" tais materiais de sua propriedade.

VI — DISPOSIÇÕES FINAIS**a) PRAZO DE ENTREGA :**

Após a assinatura do respectivo contrato e registro do mesmo no Tribunal de Contas — 120 dias.

Do prazo acima, deverão ser descontados atrasos, inevitáveis, que porventura venham a ocorrer por motivos alheios à nossa vontade, como sejam: greves, falta de meios a ser fornecidos por este "Serviço", comprovada carência de meios de transporte (Navios), ou motivos outros independentes da vontade do proponente.

b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

40 % — No ato da encomenda.

50 % — Contra entrega dos documentos de embarque.

10 % — Contra entrega da instalação em condições de entrar em funcionamento.

c) VALIDADE DA OFERTA :

30 dias contados a partir desta data.

De resto, submete-se a proponente à totalidade das condições do Edital.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1959.

SIEMENS DO BRASIL
COMPANHIA DE ELETRICIDADE

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S. A.

Avenida Magalhães de Almeida, 156-S.1

São Luiz — Maranhão

Belém, 27 de outubro de 1959.

A Comissão Julgadora da Concorrência Pública n. 1/59, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

Nesta
Prezados Srs.

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S. A., estabelecida em São Luiz, Estado do Maranhão, à Avenida Magalhães de Almeida, 156, sala 1, satisfazendo todas as exigências do Edital de Concorrência Pública n. 1/59, publicado a 21-9-59, declara a V. Sas. :

- O prazo de execução dos serviços que apresenta a proponente é de 120 dias, salvo qualquer demora no recebimento do equipamento ou outra qualquer razão independente de sua atuação.
- Os preços são atuais, prevalecendo até o dia 31/12/59; alterações decorrentes do mercado ou de lei federal que sejam superiores a 10% (dez por cento) do que ora se propõe, proporcionarão elevações equivalentes nos preços desta, mediante comprovação hábil.
- Para assegurar-se de qualquer elevação de preços, fenômeno hoje perfeitamente normal, a proponente procurará adquirir imediatamente todo o material necessário, para o que os SNAPP adiantarão, com a assinatura do contrato, 30% (trinta por cento) do valor desta proposta.
- A concorrente propõe que os pagamentos sejam mensais, proporcionalmente aos serviços executados e aceitos pela Fiscalização, deduzindo-se em três ou mais parcelas o adiantamento de que se trata no item anterior.
- O equipamento a ser fornecido pelos SNAPP, posto na obra, deverá estar em perfeito estado de funcionamento, não se responsabilizando a proponente por qualquer defeito que o mesmo apresente em qualquer ocasião.
- Nossas referências sobre aparelhos de iluminação, tomadas, refletores, etc. são as da "PETERCO", fábrica nacional especializada em material a prova de explosão. Todas as peças serão de alumínio, e não de duralumínio, tecnicamente condenado em ar marinho.
- Os engenheiros Roberto José Barbosa de Oliveira e Jádriel José de Almeida Carvalho, responsáveis técnicos da proponente, apresentam antiga e larga experiência em instalações desse gênero, mormente em terminais de petróleo, caso que se identifica com o dos serviços ora em concorrência.

PROPOSTA QUE FAZ TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S. A. AOS SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ PARA EXECUÇÃO DE NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO ENTREPOSTO DE INFLAMÁVEIS DE MIRAMAR
A. ALIMENTAÇÃO, RAMAL DE ENTRADA E LUZ DE SERVIÇO

Equipamentos

- Torre de transformador em dois postos de tubos de aço de 6", com cruzetas e base do transformador de perfis "U" e cantoneiras; nas dimensões-padrão, fixação em concreto ciclópico 118.000,00
- Para-raios de distribuição 15KV — tipo "Válvula" — 3 unidades 42.300,00
- Isoladores externos 15KV — 6 unidades .. 12.000,00
- Hastes de terra 3/4" x 8' de aço-cobre conector de bronze para fio 4 AWG — 3 unidades 10.800,00
- Mufa terminal externa para cabo RF 3x4/0 9.400,00
- Cabo armado "pirelli" RF 3x4/0 — 40 ml. 208.000,00
- Tubos Brasilit de 6" (em lugar de manilhas de barro vidrado, inexistentes na região) 36 ml 14.800,00
- Refletores industriais tipo T-11/1 — 100w completos — 6 unidades (correspondentes ao BEDD) 5.600,00
- Refletores externos tipo T-16/1 — 100w completos — 4 unidades 4.500,00
- Tomadas de luz tipo R-21T/220 — 2 polos 20A, com plug R41 — 4 unidades 10.100,00
- Tomadas de força tipo R-21T/340 — 3 polos 40A, com plug R41 — 2 unidades 7.300,00

MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA E DO FORNECIDO PELOS SNAPP, MAIS OS MATERIAIS ACCESSÓRIOS NECESSÁRIOS (TERMINAIS, SOLDAS, CAMBRIC, MASSA COMPOUND, ELETRODUTOS, CONDULETS, ETC.)

- Montagem do transformador e do equipamento acessório 100.000,00
- Valas, colocação da tubulação de Brasilit subterrânea e do cabo RF 3x4/0; execução das mufas terminais; execução de caixas de concreto de passagem 30.000,00
- Instalação do quadro geral de distribuição referido no item 6 da relação indicada pelo Edital publicado a 23/10/59, com armação, mufas, terminais, solda etc. 50.000,00

4. Instalação da luz de serviço — 10 pontos de luz e 6 tomadas; tubulação externa com condutores, fios e outros acessórios fornecidos pelo proponente	80.000,00
RESUMO	
EQUIPAMENTO	Cr\$ 442.800,00
MÃO-DE-OBRA E MATERIAL ACCES- SÓRIO	Cr\$ 270.000,00
TOTAL	Cr\$ 712.800,00

B. ARMAZEM, GRADIL E ADMINISTRAÇÃO
Equipamento

1. Tubos de "Brasilit" de 4" (em lugar de manilhas de barro vidrado, inexistentes na região) — 350ml	105.000,00
2. Tubos "Brasilit" de 6" (id., id.) — 40ml	16.200,00
3. Cabo armado RF 3x8-N — 180ml	198.000,00
4. Cabo armado RF 2x14 — 220ml	114.400,00
5. Aparelhos à prova de explosão para iluminação tipo W — 10 2 completos — 86 unidades	541.800,00
6. Aparelhos à prova de explosão para iluminação tipo W — 10 1 — 10 unidades	41.500,00
7. Tomadas à prova de explosão tipo R-20V 210 10A — 2 polos com plug R-20 — 10 unidades	12.000,00
8. Luminárias tipo X-10 2 200W 220V completas 6 unidades	21.600,00
9. Aparelhos para lâmpadas fluorescentes tipo Y-50 22, herméticos, para escritório — 2x20W — completos — 5 unidades	30.000,00
10. Postes de 5m livres, para luminárias, tipo-padrão dos SNAPP, em tubos de aço de 3" e 2" com cruzeta de tudo de 1-1 2", mão francesa de cantoneira de 1"x1 8"; fixação em bloco de concreto ciclópico 4 unidades	60.000,00
11. Postes para luminária e refletor, em tubos de 4" e 3", com cruzeta de cantoneira de 1"x1 8", com chapa de 3 16" para fixação do refletor Z-10 6, com 10,60m. de altura livre; fixação em blocos de concreto ciclópico — 2 unidades	65.000,00
12. Interruptor de alavanca blindado à prova de explosão tipo R-61V 2x110 — 10A 250V (comando das luminárias) 1 unidade	1.500,00

MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA E DO FORNECIDO PELOS SNAPP, MAIS OS MATERIAIS ACCESÓRIOS NECESSÁRIOS TERMINAIS, SOLDAS, CAMBRIC, MASSA COMPOUND, ELETRODUTOS, CONDULETS, ETC.)

1. Valas, colocação da tubulação de "brasilit", instalação dos cabos armados; execução de mufas e das caixas de concreto terminais e de passagem — mão-de-obra e material acessório	315.000,00
2. Instalação do quadro geral dos armazéns (nº 1 da relação do Edital de 23 10 59); instalação da iluminação destes, com 39 pontos de luz internos e 22 externos, e uma tomada; de eletrodutos aparentes, condutores, etc., tudo à prova de explosão — mão-de-obra e material acessório	402.000,00
3. Instalação do quadro de distribuição do Al-moxarifado (n. 2 da relação do Edital de 23 10 59); instalação da iluminação do almoxarifado, com 22 pontos de luz internos e 10 externos e 3 tomadas; com eletrodutos aparentes, condutores, etc., tudo à prova de explosão — mão-de-obra e material acessório	240.000,00
4. Instalação do quadro de distribuição do edifício da Administração (nº 5 da relação do Edital de 23 10 59), com 5 pontos de luz fluorescente em aparelhos hermê-ticamente fechados e 5 tomadas à prova de explosão, com eletrodutos aparentes, condutores, etc. — mão-de-obra e material acessório	90.000,00
5. Instalação de 4 postes com luminárias, e 2 com luminárias e refletores — mão-de-obra e material acessório	60.000,00

RESUMO	
EQUIPAMENTO	Cr\$ 1.207.000,00
MÃO-DE-OBRA E MATERIAL ACCES- SÓRIO	Cr\$ 1.107.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.314.000,00

C. PÁTIO DE TAMBORES E PONTE DE INFLAMÁVEIS
Equipamentos

1. Tubos de "Brasilit" de 6" (em lugar de manilhas de barro vidrado, inexistentes na região) 120ml	48.800,00
2. Tubos "Brasilit" de 4" — 290ml	87.000,00
3. Cabo armado RF 3x12 — 130ml	83.200,00
4. Cabo armado RF 2x14 — 180ml	93.600,00
5. Cabo armado RF 3x2+N — 260ml	777.600,00
6. Luminária tipo X-10 2 — 200W 220V completas — 4 unidades	14.400,00
7. Refletores pesados, blindados, tipo Z-10 6 1.000W; movimentação universal, com dispositivo de focalização (equ. L-69) 13 unidades	260.000,00
8. Postes de tubos de aço 4" e 3", com 10,60m. de altura livre, com fixação para refletor Z-10 6; em base de concreto ciclópico — 3 unidades	60.000,00
9. Postes de tubos de aço de 3" e 2", com 10,60m. de altura livre, com cruzeta de tubo de 1-1 2", mão francesa de cantoneira de 1"x1 8"; 2, com fixação na ponte com braçadeiras e parafusos, e 2 com sapatas de concreto ciclópico — 4 unidades	80.000,00
10. Torres metálicas de 13m. de altura, conforme desenho dos SNAPP, fixados na cabeça da ponte — 2 unidades	120.000,00
11. Aparelhos de luz de sinalização, blindados, tipo U-25 1 — "Signalit" — vidro verde ou vermelho — 2 unidades	8.000,00
12. Interruptores de alavanca, blindados, a prova de explosão, tipo R-610 1x110-10A 250V 3 unidades	3.600,00
13. Colunas de 1m de concreto, para as luzes de sinalização — 2 unidades	8.000,00
14. Tomadas à prova de explosão tipo R-21-V 460, 4 polos, 60A 500V; com plug R-41 — 2 unidades	18.000,00

MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA E DOS FORNECIDOS PELOS SNAPP, MAIS OS MATERIAIS ACCESÓRIOS NECESSÁRIOS (TERMINAIS, SOLDA S. CAMBRIC, MASSA COMPOUND, ELETRODUTOS, CONDULETS, ETC.)

1. Colocação das tubulações de "Brasilit" em terra e na ponte; instalação dos cabos armados; execução de mufas e das caixas de concreto de passagem e terminais; mão-de-obra e material acessório	328.000,00
2. Instalação dos 5 quadros referidos no item 3 e 4 da relação do Edital de 23 10 59 com mão-de-obra e material acessório	110.000,00
3. Colocação e instalação dos 3 postos para refletores, e instalação dos refletores, em 2 postes referidos no item Equipamento — n. 11 da letra B — mão-de-obra e materiais acessórios	50.000,00
4. Colocação e instalação dos 4 postos para luminárias — mão-de-obra e material acessório	40.000,00
5. Colocação e instalação das 2 torres de refletores, com tomadas e interruptores para as luzes de sinalização — mão-de-obra e material acessório	70.000,00
6. Instalação das luzes de sinalização, — mão-de-obra e material acessório	15.000,00

RESUMO	
EQUIPAMENTO	1.662.000,00
MÃO-DE-OBRA E MATERIAL ACCES- SÓRIO	613.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.275.000,00

D. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO
Equipamento

1. Cabo armado RF 3x4 0 — 30ml	156.000,00
2. Tubos de "Brasilit" de 6" (em lugar de manilhas de barro vidrado, inexistentes na região) — 20ml	8.100,00
3-I. Motores elétricos de indução, protegidos contra respingos, rotor em curto circuito, de 50HP, 10 polos, 695 RPM, RPM, 3 60 220 380, para as bombas de óleo combustível existentes — 2 unidades	480.000,00
3-II. Bombas para Fuel-oil "Worthington" tipo rotativa de palhetas, modelo 5VRHU, com "relief valve", 60th a 100 psi e 7.000	

SSU; acopladas a motores de 50HP 6 polos, 1.150 RPM, 3/60/220/380; protegido contra respingos, rotor em curto circuito; redutores de velocidade "SAUER" modelo S-16 da 1.150x350; bases de aço perfilado — 2 conjuntos	1.590.000,00
4. Refletores industriais tipo T-11/1 100W completos — 6 unidades	5.600,00
5. Refletores externos tipo T-16/1-100W completos — 6 unidades	6.750,00
6. Tomadas de luz tipo R-21T/220, 2 polos 20A, com plug R41 — 2 unidades	5.050,00
7. Tomada de força tipo R-21T/340, 3 polos — 40A, com plug R41 — 1 unidade	3.650,00
MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA E DOS FORNECIDOS PELOS SNAPP, MAIS OS MATERIAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (TERMINAIS, SOLDAS, CAMBRIC, MASSA COMPOUND, ELETRODUTOS, CONDULETS, ETC.)	
1. Valas, colocação da tubulação de "Braisilit", instalação do cabo armado e execução das caixas externas de concreto — mão-de-obra e material acessório	16.000,00
2. Instalação da luz de serviço — 12 pontos de luz e 3 tomadas; tubulação externa com condulets, fios e outros acessórios fornecidos pelo proponente	75.000,00
3. Instalação do quadro referido no item 7 da relação do Edital de 23-10-59 — mão-de-obra e material acessório	45.000,00
5. Instalação dos 2 compensadores referidos no item 8 da relação do Edital de 23-10-59 — mão-de-obra e material acessório inclusive cabo 4/10, tubulação de 3", etc.	60.000,00
5-I. Instalação dos dois motores, com adaptação da base — mão-de-obra e material acessório	50.000,00
5-II. Instalação das 2 bombas novas, com base de concreto, modificação da tubulação, "Manifold", etc.	230.000,00
R E S U M O	
D-I Com troca de motores (3A)	
EQUIPAMENTO	Cr\$ 665.150,00
MÃO-DE-OBRA E MATERIAL ACESSÓRIO	Cr\$ 246.000,00
TOTAL	Cr\$ 911.150,00
D-II Com bombas novas (3B)	
EQUIPAMENTO	Cr\$ 1.775.150,00
MÃO-DE-OBRA E MATERIAL ACESSÓRIO	Cr\$ 426.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.201.150,00
Salientamos que, na variante D-I acima, não incluímos qualquer revisão que seja necessária nas bombas propriamente ditas.	
TOTAL GERAL COM A VARIANTE D-I	
EQUIPAMENTO	Cr\$ 3.976.950,00
MÃO-DE-OBRA E MATERIAL ACESSÓRIO	Cr\$ 2.236.000,00
SUB-TOTAL	Cr\$ 6.212.950,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO — 5%	310.647,50
TOTAL GERAL	Cr\$ 6.523.597,50
TOTAL GERAL COM A VARIANTE D-II	
EQUIPAMENTO	Cr\$ 5.086.950,00
MÃO-DE-OBRA E MATERIAL ACESSÓRIO	Cr\$ 2.416.000,00
SUB-TOTAL	Cr\$ 7.502.950,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO — 5%	375.147,50
TOTAL GERAL	Cr\$ 7.878.097,50

As quantidades de material a serem fornecidas pela executante foram calculadas dentro do que foi possível ser interpretado nas "Especificações Gerais da Concorrência" e nos desenhos dos SNAPP referentes a esses serviços. Assim, na execução dos trabalhos, caso a executante seja TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S. A., a revisão rigorosa "in loco" das quantidades dos equipamentos, e suas especificações exatas, serão submetidas à Fiscalização;

as variações de quantidades serão acrescentadas ou descontadas pelos preços unitários respectivos, extraídos dos apresentados nesta proposta.

Declarando, finalmente, nosso acatamento a todas as determinações dos Editais publicados a 21/9 e 23/10/59, assim como ao que decidir essa digna Comissão, subscrevemo-nos com as nossas mais

Respeitosas saudações,

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S. A.

(a) Roberto José Barboza de Oliveira

Eng. Civil 4042-D-CREA-5.ª Região

Diretor-Técnico

PROPOSTA ÚNICA OFERECIDA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/59, PARA EXECUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DIQUES E OFICINAS (VAL-DE-CANS):

OFERTA N. 22588.

EI3/1842/JD/FL

5-XI-1959

Aos

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARA BELÉM — PARA

Ref. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE DIQUES E OFICINAS

I — GENERALIDADES

SIEMENS DO BRASIL COMPANHIA DE ELETRICIDADE, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco 10, vem pela presente, submeter à apreciação desses "Serviços", sua proposta para a execução das novas Instalações Elétricas, da Superintendência de Diques e Oficinas, situada nesta cidade, na localidade denominada "Val-de-Cans", atendendo aos termos do Edital de Concorrência Pública n. 03/59 e às prescrições das Especificações do serviço a ser executado, fornecido por esses "Serviços", como parte integrante do referido Edital.

Contudo, antes de mencionarmos a especificação detalhada dos serviços a serem seguidos, desejamos fazer algumas observações, a nosso ver, de capital importância, para o julgamento da presente, quais sejam:

a) Considerando o constante crescimento das instalações desta "Superintendência", já consideramos na presente proposta, a futura construção de novos galpões (Futura oficina de forjas, almoxarifado e motores), bem como a ampliação das atuais oficinas de "Revisão de motores" e de "Eletricidade". Deste modo, quando das referidas obras, não haverá necessidade de ser retificada a nova rede elétrica, por já havermos previsto a mesma, de forma conveniente, a não interferir com as novas construções a serem realizadas (ver desenho anexo — SNAPP — 01/1320 — 005).

b) Outrossim, considerando os problemas da estocagem de materiais, circulação de cargas volumosas e de veículos (guindastes), decidimo-nos a bem da segurança pessoal e continuidade de operação, por prever todas as entradas de luz e força, subterrâneas, devendo pois serem, as mesmas executadas com cabo armado R F, de seção conveniente.

c) De outra parte, considerando ainda o contínuo crescimento das instalações, previmos os cabos de alimentação geral, para a carga total dos respectivos transformadores, mesmo no caso de ser alguns dos mesmos de "RESERVA".

d) Nas estações abaixadoras, a fim de ficar assegurada maior flexibilidade ao conjunto, prevemos além das chaves fusíveis individuais, (A T) 1 conjunto de chaves de faca, com fusíveis, para o cabo de BT em cada transformador. Contudo, considerando as prescrições do "EDITAL", segundo as quais todas as chaves de iluminação externa deveriam ser em caixa de ferro fundido, com fusíveis "DIA-

ZED, a bem da PADRONIZAÇÃO do equipamento, julgamos melhor prever o referido equipamento de manobra de cada transformador, bem como as respectivas mufas terminais, caixas de barramento para as tomadas e caixas de barramento geral, INTEGRALMENTE EM FERRO FUNDIDO, ou seja em execução idêntica àquela prevista para o restante material. (Ver desenho anêxos SNAPP — 02|1320 — 005).

e) Considerando a altíssima capacidade de equipamento de Raio X do Posto Médico desta S.D.O. (1200 m A), foram tomadas precauções especialíssimas no que diz respeito a instalação deste Departamento, principalmente em seu cabo geral de entrada, não só no que diz respeito a fortíssima demanda que o equipamento solicita da linha, como também, no desequilíbrio de fases que o mesmo impõe.

f) Afim de ficar assegurada a máxima flexibilidade e segurança, decidimo-nos a prever os quadros de distribuição de luz das oficinas, equipados com disjuntores termo magnéticos (QUICK — LAGS), devendo os mesmos serem montados em quadros de chapa de aço, com uma chave geral do mesmo tipo.

Esclarecidos pois que estão os cuidados e características que cercaram a elaboração da presente proposta, passamos em seguida a descrever em linhas gerais a descrição da instalação, sempre em concordância com as "Especificações dêsse "Serviços".

g) Considerando a possibilidade de deslocamentos dos diques flutuantes.

Prevemos a alimentação dêsse, com o auxílio de cabos extra flexíveis.

Contudo, a fim de garantir a máxima facilidade na conexão de tais cabos, previmos 2 jogos de tomadas, (1 no dique e 1 em terra), sendo o cabo de alimentação prevista de 2 plugs.

h) Afim de ficar EFICIENTEMENTE protegida, prevemos a instalação de para-raios em TÓDAS AS PONTAS DE LINHA, inclusive nas rede contínua (30 para-raios AC e 8 especiais DC).

— x x x —

II — REDE DE ALTA TENSÃO

a) ALIMENTAÇÃO EM ALTA TENSÃO

A partir das 2 redes de 13.200 V, pertencentes à Fôrça e Luz do Pará e à Base Naval de Val-de-Cães, respectivamente, serão instaladas 2 linhas subterrâneas, em dutos de cerâmica, construídas em cabo R.F. 3 x 4 — 15 KV, destinadas à alimentação geral das instalações. Tais cabos serão ligados ao barramento de A.T. da cabine intermediária de medição e manobra, a qual será construída de acordo com as especificações dêsse "Serviços" e seguidos os desenhos anêxos — SNAPP — 03|1320 — 005 e SNAPP — 04|1320 — 005, os quais ilustram além do esquema de ligação da mesma as normas gerais através das quais deverá ser a mesma construída.

b) DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO

Na cabine intermediária de medição anteriormente referida, partirão 2 linhas trifásicas de 13.200 V, destinadas à distribuição de energia, aos diversos transformadores de Luz e Fôrça de todo o estaleiro, bem como da estação de tratamento de água, plants de inflamáveis (Esso — Texaco — Shell — S. Sabba — Atlantic — SNAPP), e da vila residencial dos graduados, (ver esquema geral — desenho SNAPP — 01|1320 — 005).

Tal linha, será construída em fio de cobre nú n. 6, duro, em disposição plana horizontal, apoiada sobre isoladores de pino de 15KV, com pinos de 3/4", sobre cruzetas de aço, ancorada em seus terminais e deflexões retas, com o auxílio de isoladores duplos tipo "castanha".

Para a construção de tal linha, foi prevista uma distribuição de esforços que possibilitam o emprego de postes de ferro, construídos em chapa de aço calandrada e soldada.

Outrossim, previmos nos pontos críticos do estaleiro, a instalação da linha e alturas compatíveis com o respectivo tráfego.

c) INSTALAÇÃO

A instalação dos transformadores de distribuição alimentados pela linha de A.T. de que trata o capítulo anterior

será feita diretamente em postes, com ganchos de suspensão, conforme especificado no Edital. Contudo, os transformadores de número de ordem 1, 2, 5, 12 e 13, serão instalados no solo, em sub-estações abrigadas. A instalação de tais sub-estações bem como os detalhes gerais de construção das mesmas, encontra-se detalhada em nosso desenho anêxo. (SNAPP — 05|1320 — 005 e 06|1320 — 005).

Nêste ponto, desejamos salientar o cuidado havido com a ligação à terra dos pontos neutros do conjunto, pois tomamos o sentido de prever ligações INDEPENDENTES, para o neutro transformador e dos para-raios.

Demais detalhes acerca da qualidade dos materiais empregados, poderão ser obtidos nas listas de especificações, que seguem posteriormente.

— x x x —

III — A REDE DE BAIXA TENSÃO

L U Z E F Ô R Ç A

OFICINAS E DEPENDÊNCIAS

a) Generalidades

A rede de baixa tensão (Luz e fôrça), pode ser apreciada de forma conveniente, através do desenho SNAPP — 01|1320 — 005, o qual mostra claramente o traçado por nós idealizado, para a distribuição de energia em baixa tensão, como pode ser notado no referido desenho, foi tomado especial cuidado no que diz respeito às quedas de tensão nos condutores, tendo em vista os grandes lances a ser vencidos. Outrossim, pode ser observado, serem as entradas previstas com cabos subterrâneos, a fim de ficar assegurada uma livre circulação de veículos e cargas pelo estaleiro.

Ainda nêste desenho, encontra-se assinalados os detalhes de interesse acerca da instalação, como seja certos tipos de instalação em postes, detalhes da entrada, etc.

Quanto às cargas previstas na orientação de nosso cálculo, as quais constituem a nosso ver, fatos de capital importância na apreciação da precisão de detalhes de nosso projeto, poderão ser as mesmas apreciadas em geral, com o auxílio dos quadros anêxos I e II, os quais relacionam além do valor integral das cargas previstas, a quantidade e tipo de equipamentos previstos, (Tomadas, lampadas, PH instalados, tensão de alimentação) e a bitola dos cabos a ser empregados.

b) Instalação de luz

As instalações de luz, serão executadas integralmente em tubo rijo, e com o auxílio de fios plásticos. Cuidados especiais foram previstos nos pontos críticos do sistema, devendo ser as emendas soldadas e isoladas com borracha, plástico e verniz isolante.

Aspecto particular das instalações de luz é aquele que diz respeito à distribuição da mesma no interior da oficina e dependências dêsse "Serviços". Conforme prescrição do "Edital", foi previsto um quadro na entrada das oficinas. Contudo, em nosso orçamento, previmos tal quadro construído em chapa de ferro, sendo a distribuição aos diversos circuitos feita com disjuntores automáticos termo magnéticos, os quais asseguram completa proteção contra acidentes, como manda a moderna técnica de instalações congêneres.

Quanto à iluminação dos exteriores, previmos a mesma igualmente executadas com eletrodutos rijos, não havendo pois possibilidade de contatos acidentais com pontos sob tensão. Outrossim, considerando o tipo de serviço executado pela oficina, (serviço pesado) previmos tódas as derivações e passagens com CONDULETS DE FERRO FUNDIDO, a fim de também ficar assegurada segurança mecânica às instalações.

Quanto à iluminação dos pátios e gradis, previmos a alimentação dos sistemas igualmente com auxílio de cabos subterrâneos, e o comando dos mesmos, com nossos equipamentos blindados em FERRO FUNDIDO, de nossa fabricação, próprios para instalação ao tempo, conforme prescrições do Edital.

Maiores detalhes, tais como: extensão, bitola e disposição da linha, serão encontrados em nosso diagrama geral, o quadro de resumo, anêxos.

c) Instalações de fôrça

A entrada da fôrça às diversas oficinas, será feita em cabo subterrâneo, R.F. de seção adequada, como se encontra especificado em nosso quadro de resumo anêxo.

Em cada Oficina, previmos de acordo com o Edital, a instalação de uma chave de faca blindada, com fusíveis, porém, considerando a PADRONIZAÇÃO do material, pre-

vimos tal equipamento em CAIXAS DE FERRO FUNDIDO, segundo os padrões de nossa Casa Matriz, equipado com nossos fusíveis de alta capacidade "DIAZED".

De resto, previmos as instalações no interior das Oficinas, em inteira concordância com as Especificações desses "Serviços", isto é, com o auxílio de tubos eletrodutos correndo pelas paredes, de onde partirão os respectivos ramais para os diversos motores (naturalmente, respeitadas as normas do Edital no que concerne a tal detalhe.

Quanto às tomadas, previmos a instalação das mesmas em quantidades compatíveis com o serviço a ser executado em cada Oficina, estando as quantidades previstas, especificadas nos quadros gerais anêxos.

— x x x —

III — B — REDE DE BAIXA TENSÃO

LUZ E FORÇA

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

a) Generalidades.

Como já foi anteriormente referido, a linha de AT, após alimentar os diversos transformadores de distribuição da S.D.O. será prolongada até a Vila residencial dos graduados. Contudo, de passagem, deverá alimentar a Estação de Tratamento de Água do SNAPP.

Tal alimentação foi prevista através a construção de um ramal, que ligará a sub estação externa daquela dependência com a linha geral de AT.

A montagem de tal estação será feita ao tempo, sendo seguida em sua construção todos os detalhes previstos no Edital e já especificados anteriormente. Maiores informações poderão ser colhidas de nosso desenho SNAPP — O.

A baixa tensão do transformador, desta sub-estação, será ligada a um cabo subterrâneo, RF, o qual após passar por uma chave geral blindada em caixa de ferro fundido, com fusíveis de alta capacidade de ruptura, será ligado a uma linha aérea de cobre nú, que será ancorada no prédio da "Estação de tratamento".

— x x x —

III — C — REDE DE BAIXA TENSÃO

LUZ E FORÇA

VILA RESIDENCIAL DOS GRADUADOS

A linha de AT anteriormente referida, deverá alimentar um transformador abaixador, destinado exclusivamente a suprir as residências dos graduados, em MIRAMAR.

A instalação de tal transformador, se fará em poste. Do secundário, partirão as linhas de distribuição, tendo sido tomadas precauções especiais no que diz respeito à queda de reversão a ao acesso de pessoal leigo aos pontos sob tensão.

— x x x —

III — C — REDE DE BAIXA TENSÃO

PÔSTO MÉDICO E RESTAURANTE

Como pode ser notado em nosso esquema geral, da linha de AT, será derivado um ramal que alimentará as instalações de que trata o presente capítulo. Para isto, será montado em um poste o respectivo transformador alimentador, de cujo secundário, partirá um cabo subterrâneo, COM NEUTRO destinado a alimentação do Posto Médico, e uma linha aérea destinada à alimentação do Restaurante.

Na instalação dos materiais a que se refere este capítulo, foram igualmente tomados os mesmos cuidados e seguidas as mesmas normas anteriormente já especificadas. Contudo, detalhes outros de bitola e comprimento dos condutores, poderão ser apreciados em nossa planta anêxa.

— x x x —

IV — REDE DE CORRENTE CONTÍNUA

O fornecimento de corrente contínua nas novas instalações da S.D.O., foi previsto conforme o Edital, através de uma estação retificadora. A alimentação de

tal estação será feita através de 1 transformador. A alimentação de tal estação será feita através de 1 transformador a ser montado em uma sub-estação externa, em local indicado em nossa planta geral anêxa.

A instalação de tal sub-estação, será feita em concordância com as especificações do Edital, sendo os detalhes da mesma, ilustrados no desenho anêxo SNAPP — 07/1320 — 005.

O secundário do transformador da sub-estação, será ligado através de cabo armado RF, ao quadro de comando da estação, o qual finalmente fará a distribuição da energia aos 4 retificadores.

Contudo, interessante será notar havermos previsto também em nossa proposta, a mudança dos 2 grupos Diesel elétricos de corrente contínua para o mesmo local onde deverão ficar instalados os retificadores.

Tal medida, visa a interligação entre os retificadores e as unidades geradoras, de forma que, em caso algum, poderá cessar o fornecimento de corrente contínua às instalações dessa "Superintendência". Desta forma, Observamos já estar incluída em nossa oferta todos os cabos e materiais que se farão necessário à execução de tal obra encontrando-se ilustrado em nossos desenhos SNAPP — 08 e 09/1320 — 005 detalhes outros de execução.

A alimentação da energia em corrente contínua à rede de distribuição, foi prevista com cabo subterrâneo, o qual ligará o barramento geral do quadro de comando, à rede aérea de distribuição.

Tal rede será construída em fio de cobre nú n. 10, apoiada sobre isoladores suporte externos, com cabeça de aperto em ferro, fundido, 1.000 V.

A orientação do traçado dest alinha, obedeceu igualmente àquela já comentada para a rede de AT, isto é, foi levada em consideração a futura ampliação das instalações dessa "Superintendência", ficando desta forma assegurada a livre construção das novas dependências programadas, sem interrupção, ou alteração do fornecimento de energia.

Tal linha, deverá alimentar além da "Mortona" e da "Oficina de Eletricidade", ainda as instalações da "Oficina de Fundação" e os diques flutuantes.

A alimentação de tais instalações, será feita com cabos subterrâneos, conforme prescrições do Edital, cujas seções acham-se especificadas nos "Quadros" anêxos.

Na cabeça da ponte de atracação, o respectivo cabo de alimentação terminará em 2 tomadas especiais de corrente contínua, destinadas ao fornecimento de força aos diques e 2 outras para o fornecimento de força. Tais tomadas, previstas para fornecimento em caixa de ferro fundido, deverão ser devidamente protegidas por fusíveis de alta capacidade de ruptura como manda o Edital.

Para ligação das tomadas aos diques propriamente ditos, previmos o fornecimento de 4 chicotes, extra flexíveis, os quais equipados com 2 plugs, em seus extremos, assegurarão uma ligação ELÁSTICA entre as unidades flutuantes e o continente.

Outrossim, foi igualmente previsto tal tipo de ligação para a alimentação da corrente contínua de 220 V., nos navios, a partir do grupo conversor 380/220, como exigido no Edital.

V — PONTE — CARREIRAS

a) F o r ç a

A alimentação de força para as carreiras foi prevista em cabo subterrâneo RF, o qual ligará a sub-estação abaixadora correspondente, a uma linha aérea, que por sua vez irá finalmente alimentar as tomadas de força a serem instaladas nas 2 cabines de solda, (6 tomadas cada) conforme previsto no Edital.

Detalhes outros de instalação e montagem poderão ser obtidos nos desenhos referentes à planta geral de situação e esquema geral. Por outro lado, desejamos salientar a particularidade prevista para a ligação dos cabos subterrâneos às tomadas e respectivos fusíveis Diazed, para o que, previmos em sistema TOTALMENTE EM FERRO FUNDIDO, o qual poderá ser apreciado em nosso desenho anêxo SNAPP — 02/1320 — 005).

De resto, foi prevista a distribuição de energia nas carreiras com cabos subterrâneos, os quais, alimentando os aparelhos de iluminação geral. (ECONOLITE), os projetores de luz concentrada (L 66) e as tomadas, preenchem finalmente as condições do Edital.

A iluminação da ponte, foi prevista conforme o Edital, em linha aérea, a qual, partindo do cabo alimentador subterrâneo, (ver esquema geral) irá alimentando em seu percurso, as diversas tomadas e luminárias previstas nas "Especificações da Obra".

Detalhes outros referentes à bitola e qualidade dos materiais empregados, poderão ser melhor apreciados nas especificações posteriores e desenhos anêxos.

b) L U Z

A iluminação das carreiras, será feita através de uma linha aérea que acompanhará a rede de iluminação do gradil, desde o respectivo transformador, até as carreiras propriamente ditas. Contudo, não só a saída do transformador, como a entrada nas referidas carreiras, deverá ser feita com cabos subterrâneos.

Na entrada das carreiras, sempre visando a máxima PADRONIZAÇÃO do material, previmos as chaves de circuito bem como os respectivos fusíveis de proteção, em caixas de FERRO FUNDIDO, segundo o padrão de nossa casa matriz (USYSTEM) (Desenho anexo SNAPP — 02/1320 — 005).

De resto, foi prevista a distribuição de energia nas caixas, com cabos subterrâneos, os quais, alimentando os aparelhos de iluminação geral, (ECONOLITE), os projetores de luz concentrada CL-66 e as tomadas, preenchem fielmente as condições do Edital.

A iluminação da ponte, foi prevista conforme o Edital, em linha aérea, a qual partindo do cabo alimentador subterrâneo, (ver esquema geral) irá alimentando em seu percurso as diversas tomadas e luminárias, previstas nas "Especificações da Obra".

Detalhes outros, referentes a bitola e qualidade dos materiais empregados, poderão ser melhor apreciados nas especificações posteriores e desenhos anexos.

VI — RELAÇÃO DE MATERIAL

a) RAMAL DE ENTRADA, CABINE DE MEDICAÇÃO REDE DE ALTA TENSÃO, SUB ESTAÇÕES E TRANSFORMADORES.

- Pos.
- 1 — 100m. de cabo armado subterrâneo, trifásico RF 3 x 4 — 15 KV.
 - 2 — 60m. idem, idem, RF 3 x 6 — 15 KV.
 - 3 — 10.000m. de fio de cobre nú, duro, n. 6.
 - 4 — 10 mufas terminais, externas, ferro fundido, 3 saídas — 15 KV.
 - 5 — 100 kg. composto isolante.
 - 6 — 200 dutos de cerâmica vidrada, 4".
 - 7 — 33 Para-raios a queda catódica, próprios para redes até 15 KV., com neutro aterrado, inclusive acessórios, para aterramento.
 - 8 — 135 Isoladores de porcelana vidrada, marron, tipo pino, 15 KV.
 - 9 — 135 pincos de ferro maleável galvanizado, para os isoladores acima.
 - 10 — 150 isoladores de castanha, vidrados e corrugados, 15 KV., inclusive respectiva ferragem maleável galvanizada (chapas e estribos curtos e longos).
 - 11 — 30 chaves desligadoras fusíveis, 15 KV. — 100 A, inclusive respectivos elos fusíveis.
 - 12 — 4 chaves de faca, tripolares, acionamento simultâneo por meio de alavanca, 15 KV. — 400 A, inclusive respectivo equipamento de acionamento.
 - 13 — 4 Chaves tripolares automáticas, em banho de óleo, acionamento manual por meio de alavanca de estribo, com proteção contra curto circuitos, por meio de 3 relés primários, eletromagnéticos, fabricação Siemens do Brasil, a ser fornecida, conforme característica abaixo:
T i p o R — 22 III 350
Tensão nominal 15 KV
Corrente nominal 350 A
Capacidade de ruptura 75 MVA
 - 14 — 100 isoladores suportes de porcelana vidrada e vitrificada marron, inclusive respectivas cabeças de ferro fundido.
 - 15 — 200m. de vergalhão de cobre duro, redondo, 3/8".
 - 16 — 6 jogos de conexões níqueladas, para as ligações de alta tensão nas diversas sub estações.
 - 17 — 25 jogos de conectores de pressão (split — bolt), destinados às ligações de AT na rede aérea.
 - 18 — 1 lote de material miúdo, de contagem e acabamento quanto baste, para a perfeita execução do serviço, como seja: fitas de borracha, plástico e cambric, arame, amianto, tintas vernizes vários.
 - 19 — 60m. cabo RF subterrâneo, 3 x 6 — 15 KV.
 - 20 — 120m. de vergalhão de cobre duro, redondo 3/8".

b) REDE DE BAIXA TENSÃO

F ó r ç a

- Pos.
- 1 — 150m. de cabo subterrâneo RF — 3 x 400.000 — 250V.
 - 2 — 20m. idem, idem 3 x 3/0.
 - 3 — 100m. idem, idem 3 x 3/0.
 - 4 — 70m. idem, idem, 3 x 1/0.
 - 5 — 100m. idem, idem, 3 x 2.
 - 6 — 30m. idem, idem, 3 x 6.
 - 7 — 30m. idem, idem, 3 x 8.
 - 8 — 50m. de cabos plástico n. 4/0.

- 9 — 35m. idem, idem, n. 2/0.
- 10 — 300m. de cabo de cobre nú n. 1/0.
- 11 — 400m. idem, idem, n. 2.
- 12 — 200m. idem, idem, n. 8.
- 13 — 15 mufas terminais de ferro fundido 750 V.
- 14 — 150 kg. de composto isolante.
- 15 — 18 conjuntos de distribuição e manobra, construídos em caixa de ferro fundido (sistema U Siemens) destinados ao comando e proteção na baixa tensão das sub estações abaixadoras e circuito de força da oficina, equipados com seccionadores e fusíveis DIAZED de alta capacidade de ruptura.
- 16 — 470 todos eletrodutos pesados rijo 1" 2".
- 17 — 130 idem, idem 1".
- 18 — 80 idem, idem 1 1/2".
- 19 — 120 idem, idem 2a.
- 20 — 260 curvas eletroduto 1/2".
- 21 — 20 idem, idem 1.
- 22 — 10 idem, idem 1 1/2".
- 23 — 150 caixas de distribuição e passagem, com tampa
- 24 — 250m. de condute flexível, galvanizado, 5/8
- 25 — 50m. idem, idem, 1"
- 26 — 30m. idem, idem, 2"
- 27 — 3.000m. de fio plástico 14.
- 28 — 2.000m. de fio plástico 10.
- 29 — 1.000m. de fio plástico 8.
- 30 — 1.000m. de fio plástico 6.
- 31 — 500m. de fio plástico 4.
- 32 — 100m. de fio plástico 2.
- 33 — 600m. de fio plástico 0.
- 34 — 200m. de fio plástico 2/0.
- 35 — 200m. de fio plástico 3/0.
- 36 — 500m. de fio plástico 4/0.
- 37 — 500 Boxes de ferro galvanizado de 1/2".
- 38 — 20 Boxes de ferro galvanizado de 1".
- 39 — 10 Boxes de ferro galvanizado de 1/2".
- 40 — 18 Tomadas de 100 A, fabricação Siemens do Brasil montadas em caixa de ferro fundido, inclusive respectivos fusíveis DIAZED.
- 41 — Plugs, para as tomadas acima.
- 42 — 40 chicotes "SOLDA FLEX" de 5 m.
- 43 — 6 extensões "Solda flex" de 10m.
- 44 — 1 Quadro para teste de equipamento elétrico, com saída de 110, 220, 380 V — 30 A — corrente alternada e 550 V — 220 V, corrente contínua, equipado com fusíveis Diazed de proteção, pontes de terminais, tensão ajustável e equipamento de medida, fabricação Siemens do Brasil.
- 45 — 1 Lote de material miúdo de montagem e acabamento, quantidade bastante, para a perfeita execução do serviço, como seja, fitas de isolamento, tintas, vernizes, solda e terminais.

c) REDE DE BAIXA TENSÃO

L U Z

- Pos.
- 1 — 15m. de cabo armado, subterrâneo, tripolar, 750 V, tipo RF, 3 x 4.
 - 2 — 20m. idem, idem, porém, com neutro.
 - 3 — 34m. idem, idem, 3 x 8.
 - 4 — 350m. idem, idem, 3 x 10.
 - 5 — 185m. idem, idem, 3 x 12.
 - 6 — 20m. idem, idem, 3 x 14.
 - 7 — 23 mufas de ferro fundido, baixa tensão.
 - 8 — 120 kg. de composto isolante.
 - 9 — 60m. de cabo plástico unipolar n. 4.
 - 10 — 100m. idem, idem, n. 8.
 - 11 — 120m. idem, idem, n. 12.
 - 12 — 6.500m. idem, idem, n. 14.
 - 13 — 780 varas de tubo eletroduto rijo, pesado, 1/2".
 - 14 — 7 idem, idem 3/4".
 - 15 — 11 idem, idem, 1".
 - 16 — 320 condutores diversos, de ferro fundido, com tampa 1/2".
 - 17 — 130m. de fio de cobre nú, duro, n. 8.
 - 18 — 3370m. idem, idem, n. 10.
 - 19 — 16 Refletores de ferro esmaltado, orientável em qualquer posição, FB — 69.
 - 20 — 400 Dutos de cerâmica vidrada, 4".
 - 21 — 120 refletores industriais, B E D D, angulares, verde-branco, 16", inclusive respectivos soquetes.
 - 22 — 113 aparelhos para iluminação externa, tipo ENCONOLITE, com refletor ondulado, e braço de 1m.
 - 23 — 32 conjuntos, interruptor tomada, domiciliares 4 x 4, inclusive espelho.
 - 24 — 71 Tomadas especiais, para luz, montadas em caixa de ferro fundido, com fusíveis de proteção "DIAZED", 10 A — 500 V. fabricação Siemens do Brasil.
 - 25 — 24 Projetores L — 66, com lente de vidro plano.
 - 26 — 10 chaves exteriores, fabricação Siemens do Bra-

sil, próprias para instalação ao tempo, rotativas, em caixa de ferro fundido, com fusíveis de proteção DIAZED, destinados ao comando da iluminação exterior dos pátios e gradis.

- 27 — 8 centros de distribuição equipados com 1 disjuntor geral e diversos quick lags, para a distribuição dos circuitos de luz no interior das oficinas.
- 28 — 5 aparelhos de iluminação, tipo "MARINHA", com grade de proteção galvanizada e glôbo de "Pirex".
- 28 — 1 lote de material miúdo, de montagem e acabamento, quanto basta para a perfeita execução do serviço, como seja fitas de isolamento, tintas, vernizes, solda e terminais.
- 30 — 16 centros de distribuição especiais montados em caixa de ferro fundido, inclusive barramento de cobre, chaves rotativas e fusíveis de alta capacidade de rutura (DIAZED).

d) SISTEMA DE CORRENTE CONTÍNUA

Pos.

- 1 — 60m. de fio de cobre nú, duro, n. 6.
- 2 — 700m. idem, idem, n. 1/0.
- 3 — 25m. de cabo subterrâneo, tripolar, armado RF — 3 x 250.000 CM—750 V.
- 4 — 45m. idem, idem, 3 x 4/0.
- 5 — 130m. idem, idem, 3 x 1/0.
- 6 — 50m. idem, idem, 3 x 3/0.
- 7 — 16 Mufas de ferro fundido, 750 V.
- 8 — 160 kg. de composto isolante.
- 9 — 8 Para-raios ESPECIAIS para corrente contínua, IMPORTADOS, fabricação Siemens — Alemanha, tipo próprio, para redes até 750 V.
- 10 — 30 Isoladores suportes externos, de procelana vidrada, marron, inclusive respectivas cabeças de aperto.
- 11 — 30m. de cabo plástico 3/0.
- 12 — 2 sistemas de distribuição, construídos em caixa de ferro fundido, destinados a distribuição de energia de corrente contínua, dos 2 diques flutuantes.
- 13 — 4 Tomadas de ferro fundido, fabricação Siemens do Brasil, 100 A — 500 V., inclusive respectivos fusíveis DIAZED de proteção.
- 14 — 2 chicotes extra flexíveis, (tipo soldaflex), bipolares, com 50m. de comprimento, bitola 2 x 1/0.
- 15 — 2 idem, idem, porém, n. 2 x 6.
- 16 — 1 grupo conversor rotativo, montado em base de ferro perfilado, consistindo de um motor de 20 HP — 188 RPM 380 V — 60 ciclos, retos, em curto circuito, diretamente acoplado por meio de luva elástica a um gerador de corrente contínua, 15 KV — 220 V.
OBS.: O motor será fornecido em execução especial, dispondo de 1 tomada de força, blindada em ferro fundido, com fusíveis e chave de partida, formando parte integrante de sua carcassa.
- 17 — 60 Eletrodutos de 1/2".
- 18 — 150m. de fio 12.
- 18 — 150m. de fio 12.
- 20 — 100m. de barras de cobre nú, destinadas às ligações entre os retificadores.
- 21 — 30 isoladores suportes internos, 750 V.
- 22 — 1 Lote de material miúdo de montagem e acabamento, quanto basta, para a perfeita execução de serviço, como seja: fitas de borracha, plástico, cambric, arame, amianto, tintas, vernizes vários, solda e terminais.

— x x x —

VII — PREÇOS

a) Rêde de alta tensão:	
Entrada, cabine de medição, distribuição em alta, subestações	3.700.000,00
Taxa de fiscalização — 5%	185.000,00
T O T A L	Cr\$ 3.885.000,00

(TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

b) Rêde de baixa tensão — Força:	
Rêde geral, distribuição interna na Oficina, dependências, carreiras e ponte ..	7.620.000,00

Taxa de fiscalização — 5%	381.000,00
T O T A L	Cr\$ 8.001.000,00

(OITO MILHÕES DE HUM MIL CRUZEIROS).

c) Rêde de baixa tensão — LUZ:	
Rêde de iluminação interna, externa, pátios gradil, carreiras e ponte	5.500.000,00
Taxa de fiscalização — 5%	275.000,00
T O T A L	Cr\$ 5.775.000,00

(CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

d) Sistema de corrente contínua:	
Estação retificadora, montagem grupos Diesel, rede de distribuição	2.450.000,00
Taxa de fiscalização	172.500,00
T O T A L	Cr\$ 2.622.500,00

(DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

T O T A L G E R A L	Cr\$ 20.283.500,00
----------------------------------	---------------------------

(VINTE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

— x x x —

VIII — CONDIÇÕES GERAIS

- a) os preços especificados no capítulo anterior, são líquidos para Vv. Ss. e entendem-se válidos para os materiais postos no local da obra, devidamente montados e em perfeitas condições de entrar em funcionamento, já se encontrando previsto nos preços especificados os ônus e encargos, como fretes, taxas de seguro, embalagem, despesas de desembarque e capatazia.
- b) Nos preços especificados no capítulo anterior, não se encontra previsto o fornecimento dos postes e torres metálicas que se farão necessários para a execução do serviço, os quais, a bem do aspecto econômico da obra, propomos ser fornecidos por esses "Serviços", bem como as demais ferragens e estruturas várias, para o restante da instalação, visto estar essa S.D.O. em perfeitas condições de efetuar tal fornecimento sob custos mais eficientes.
- c) As obras de construção civil que se farão necessárias para a execução do serviço, encontram-se detalhadas nos desenhos anêxos, conforme manda o Edital, devendo contudo, ser a execução das mesmas, realizada por esses "Serviços". Outrossim, julgamos igualmente mais interessante correr as adaptações mecânicas que porventura se façam necessárias, quando da reinstalação dos motores às máquinas, a conta das Oficinas dessa Superintendência. Contudo, observamos já haver previsto, o fornecimento das "Correias V", destinadas ao acionamento das máquinas.
- d) As atuais instalações da oficina de motores, carpintaria, Posto Médico, Restaurante e Administração, serão mantidas em linhas gerais sob o mesmo padrão atual, estando previstos apenas revisão geral das mesmas, adaptando-se ao novo sistema de distribuição, onde se fizer necessário (Troca e reinstalação de motores e chaves magnéticas, retificação da bitola dos cabos, iluminação exterior e circuito de comando).

QUADRO I

RESUMO DAS CARGAS DE FORÇA MOTRIZ

Dependência	H P instalado	Tensão	Tomadas de força	Cabo de alimentação PR—150 V.	Corrente	CARGA
Oficina de Solda	125	220	2 x 100	3 x 3/0	AC	Motores — Solda elétrica
Ponte de Atracação	450	220	18 x 100	3 x 400.000	AC—DC	Solda Elétrica
Oficina de Estruturais	133	380	2 x 100	3 x 2/0	AC	Motores
Oficina de Eletricidade	10	380	2 x 100	3 x 6	AC—DC	Aplic. gerais — Teste
Serraria	69	440	1 x 100	3 x 6	AC	Motores
Carpintaria	112	380	2 x 100	3 x 0	AC	Motores
Ofc. Máquinas	280	380	2 x 100	3 x 400.000	AC	Motores
Ofc. Fundação	91	380	2 x 100	3 x 2	AC—DC	Motores
Carreiras	360	380	12 x 100	3 x 2	AC	Solda Elétrica
Ofc. Motores	50	380	2 x 100	3 x 0	AC	Motores
Ofc. Pintura e Enca- namento	7.5	380	1 x 100	3 x 8	AC	Motores
Garage	15	380	2 x 100	3 x 6	AC	Motores
Mortona	180	550	—	3 x 250.000	DC	Motor
Diques	300	550	—	3 x 1/0	DC	Motores
Pôsto Médico	10	220	—	3 x 4 ÷ N	AC	Motores, aquec. RAIOS X
Restaurante	15	220	—	3 x 10	AC	Motores aquec.

QUADRO II

RESUMO DAS CARGAS DE ILUMINAÇÃO

Dependência	Pontos Luz interiores		K W Tomadas	Ponto de Luz exteriores 200W	Tensão AC (cabeles—110V)	Tomadas de luz		
	200W Be DD	100W Prato						
Ofc. Máquinas	27	5	5,9	5x10A	9	1,8	220	8
" fundição	10	4	2,4	2x10A	5	1	220	4
" Pintura Enc.	14	6	3,4	3x10A	4	0,8	220	2
" Solda	8	6	2,2	2x10A	4	0,8	220	5
" Estruturais	30	7	6,7	5x10A	8	1,6	220	8
" Eletricidade	6	6	1,8	2x10A	4	0,8	220	2
Ponte	—	—	—	5x10A	5	1	220	2
Serraria	4	—	0,8	1x10A	—	—	220	1
Carpintaria	15	10	4	4x10A	5	1	220	6
Carreiras	—	—	—	24x10A	60	12	220	—
Mortona	2	—	0,4	2x10A	4	0,8	220	—
Almoxarifado	—	5	0,5	—	2	0,4	220	4
Maritima	—	13	1,3	—	2	0,4	220	5
Garage	10	—	—	4x10A	2	0,4	220	5
Motores	—	6	0,6	3x10A	4	0,8	220	3
Velaria	2	2	0,6	—	2	0,4	220	3
Pôsto Médico	20	2	4,2	—	4	0,8	110	—
Restaurante	50	2	10	—	6	1,2	110	—
Gradil	—	—	—	—	35	7	220	—
Projetores concent.	—	—	—	—	16	16	220	—
Casa ponto	6	—	1,2	—	2	0,4	220	—

IX — DISPOSIÇÕES FINAIS

a) PRAZO DE ENTREGA:

Após a assinatura do respectivo contrato e registro do mesmo, no Tribunal de Contas

- | | |
|---------------------------------------|----------|
| 1) Rede de Alta tensão | 180 dias |
| 2) Rede de Baixa tensão — Força | 360 dias |
| 3) Rede de Baixa tensão — LUZ | 300 dias |
| 4) Rede de corrente contínua | 340 dias |

Do prazo acima, deverão ser descontados atrasos inevitáveis, que porventura venham a ocorrer por motivos alheios à nossa vontade, como sejam: greves, falta de meios a serem fornecidos por esses "Serviços", comprovada carência de meios de transporte, (Navios) ou motivos outros independentes da vontade do proponente.

b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 40% — No ato da encomenda
- 50% — Contra entrega dos documentos de embarque
- 10% — Contra entrega da instalação em condições de entrar em funcionamento.

c) VALIDADE DA OFERTA:

- 30 dias contados a partir desta data.
 - De restos, submete-se a proponente a totalidade das condições do Edital.
- Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1959.

SIEMENS DO BRASIL

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
(a) Normando Lange Moraes Scherrer

Eng. Eletr. Mec. — C.R.E.A. — 6665 D — 5a. Região